



Ata de REUNIÃO EXTRAORDINARIA, realizada na data de 03 de Janeiro de 2.008, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Três (03) dias do mês de Janeiro do ano 2.008 às 10h00min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se REUNIÃO EXTRAORDINARIA, do CONSELHO DELIBERATIVO, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, Sebastião Cognetti. Compareceram à reunião, Sebastião Cognetti, Laucimar Soares da Silva, Moises Antonio Sabatini, Jose Pereira Filho, e Alcides de Souza Filho, o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior e o Diretor Executivo, Marcelo Quatio Cardoso. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, os documentos pertinentes ao requerimento de solicitação de Benefício de PENSÃO POR MORTE, exarado pela Sra. NAIR RIZZIOLI DE AGUIAR, por ocasião do óbito de seu esposo Servidor Municipal ANTONIO RAMOS DE AGUIAR, nos termos da legislação vigente, que em análise, declinou no DEFERIMENTO ao pedido, haja vista enquadramento aos termos do Art. 11, I da Lei 2.250 / 2002, que faz jus aos termos do Art. 29, Inciso II do mesmo dispositivo legal, deliberado unanimemente os procedimentos do Ato de Concessão; na seqüência procedeu a ratificação e deliberada e autorizada à realização dos procedimentos de Contratação de profissionais e ou Empresas Privadas ou Publicas, para a prestação de serviços, necessários e indispensáveis ao expediente do Instituto, para o Exercício de 2.008, bem como sugerindo o Conselho Fiscal e Procuradoria Jurídica do IPREMO, a exarar, após análises "parecer" legal; na seqüência foi deliberado ao Diretor Presidente executar, Ato de Designação, constituindo a Comissão de Julgamento e Licitações, para presidir os processos das eventuais contratações, às prestações de serviços, que serão realizadas no Exercício de 2.008; na seqüência deliberada a essa Gestão 2.005 a 2.008, para fins de fiscalização externa, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, realizar Prestação de

Contas do Exercício 2.007, obedecendo ao prazo legal, de até 31 de março de 2.008, no qual, providenciar documentos relativos ao exercício 2007, aos termos do Artigo 134 e seus Incisos, da Instrução Normativa nº. 02 / 2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para isso, executar toda e qualquer providência necessária à instrução da devida Prestação de Contas; na sequência foi deliberado e execução de investimentos e ou aplicações sobre os saldos financeiros das carteiras de investimentos, sobre a posição financeira atual resultante, no intuito de formação e constituição de patrimônio, objetivando a aplicação dos recursos, sobras e juros, oriundos das contribuições e aplicações, arrecadadas e ou repassadas dos entes patrocinadores deste Instituto de Previdência no decorrer do exercício anterior; em seguida e finalmente, foram reexaminados os balancetes dos períodos referentes ao Exercício 2.007, sendo apresentados nesta pauta, e referente aos saldos financeiros desta Autarquia Previdenciária, na data de 30 de OUTUBRO de 2.007, teve como saldo o valor financeiro R\$ 14.813.748,22 (Quatorze Milhões, Oitocentos e Treze Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), sendo reapresentados todos os documentos das atividades contábeis, financeiros e patrimonial desenvolvidos no período, demonstrado o balancete mensal referente a 30 de NOVEMBRO de 2.007, donde teve registrado o saldo financeiro de R\$ 15.043.946,99 (Quinze Milhões, Quarenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), da mesma forma reapresentada todos os documentos e extratos das atividades desenvolvidas nos períodos, e finalmente apresentados os balancetes mensais e referente a 28 de DEZEMBRO de 2.007, donde teve registrado o saldo financeiro de R\$ 15.023.924,69 (Quinze Milhões, Vinte e Três Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos) e nesta oportunidade, ratificando a necessidade de oficiar o Executivo Municipal relatando que não foram repassados ao Instituto, os valores referentes à Folha de Pagamento dezembro 2.007, bem como o 13º dos repasses, e dentre outros ainda não apurados, que deveria fazer parte do período de DEZEMBRO / 2007 Incorporado ao balancete derradeiro; na sequência e por fim, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis, Financeiras, Econômica e Patrimonial, desenvolvidas no período por este Instituto, onde foi analisada a transparência, a lisura e

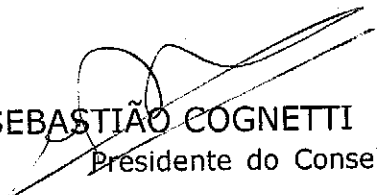
constatada a veracidade das informações relatadas e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente desde já as Contas do Exercício 2.007 e toda a matéria em pauta descrita, aprovando a regularidade, dos procedimentos e atos de gestão administrativa, unanimemente, referente a toda a matéria em pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 03 de janeiro de 2.008.



AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO
Deliberativo



SEBASTIÃO COGNETTI
Presidente do Conselho

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2008.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCELO QUATIO CARDOSO

SEBASTIÃO COGNETTI

LAUCIMAR SOARES DA SILVA

JOSÉ PEREIRA FILHO

ALCIDES DE SOUZA FILHO

MOISÉS ANTONIO SABATINI

Ata de REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada na data de 03 de JANEIRO de 2008, pelo CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Três (03) dias do mês de Janeiro do ano 2.008 às 11h30min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, do CONSELHO FISCAL, atendendo a convocação do Diretor Presidente do IPREMO, Air Rodrigues de Castro Junior. Compareceram à reunião, RITA DE CASSIA MUNIZ e GILBERTO SANCHES. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, a AUSENCIA do Conselheiro VICENTE DE PAULA OLIVEIRA. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, os documentos pertinentes ao requerimento de solicitação de Benefício de PENSÃO POR MORTE, exarado pela Sra. NAIR RIZZIOLI DE AGUIAR, por ocasião do óbito de seu esposo Servidor Municipal ANTONIO RAMOS DE AGUIAR, nos termos da legislação vigente, que em análise, declinou no DEFERIMENTO ao pedido, haja vista enquadramento aos termos do Art. 11, I da Lei 2.250 / 2002, que faz jus aos termos do Art. 29, Inciso II do mesmo dispositivo legal, deliberado unanimemente os procedimentos do Ato de Concessão; na seqüência desta pauta, foi exarado proceder de "parecer" aos Contratos Administrativos e seus procedimentos legais, que foram celebrados, fazendo parte do processo tal "parecer"; na seqüência foi proposto que sejam tomadas as devidas providencias para construção e elaboração da POLITICA de INVESTIMENTOS e reunir procedimentos necessários à contratação de Empresa especializada em Investimentos, consultoria e Assessoria Financeira, Patrimonial e Atuarial, tendo em vista o vigor da Resolução 3.506 / 2007, sugerindo as Entidades Previdenciária mais flexibilidades e buscas de maiores rendimentos e atingir metas e objetivos e cumprir seus compromissos Atuariais no Exercício 2.008; na seqüência da pauta foi deliberado e proposto a essa Gestão 2.005 a 2.008, para fins de fiscalização

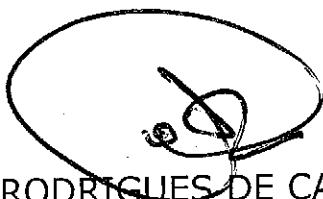
externa, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, realizar Prestação de Contas do Exercício 2.007, obedecendo ao prazo legal, de até 31 de março de 2.008, no qual, providenciar documentos relativos ao exercício 2007, aos termos do Artigo 134 e seus Incisos, da Instrução Normativa nº. 02 / 2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para isso, executar toda e qualquer providência necessária à instrução da devida Prestação de Contas; na sequência foi reiterada a necessidade de externar Ofício ao Executivo Municipal, relatando sobre, os assuntos do Cálculo Atuarial do Exercício de 2.006, que S.M.J., a Prefeitura municipal não implantou o percentual nas realizações dos repasses das contribuições da parte patronal, recomendado no Estudo Atuarial de Março de 2.006, portanto não elaborou Lei pertinente à adequação da questão, no que reiteramos exarar ofício informativo; na sequência reiterou-se a exarar Ofício ao Executivo Municipal solicitando informações sobre a possibilidade de autorização para a realização de CONCURSO PÚBLICO, integrando ao organograma do IPREMO as funções de Advogado e Contador; e ainda nesta pauta, exigir informativo da Administração Municipal, por meio de Ofício, ao setor competente, para externar justificativas quanto aos repasses obrigacionais, não realizados nos dias convencionados, prejudicando os investimentos desta Autarquia Previdenciária; em sequência foi deliberado à aplicação das eventuais reservas, fundos e provisões, conforme acompanhados nos balancetes mensais anteriores, no intuito de formação do patrimônio, objetivando a aplicação dos recursos oriundos das contribuições arrecadadas dos entes patrocinadores deste Instituto de Previdência. Deliberando e autorizando ainda, nesta pauta, a realizar investimentos, sobre os saldos das aplicações financeiras, alocá-las em Notas do Tesouro Nacional, lastreadas pelo Governo Federal, com a prerrogativa de guarda desses papéis em instituições que disponibilizem a custódia; na sequência e em ato contínuo os conselheiros começaram as análises referente aos quadros e demonstrativos contábeis, do Comportamento Orçamentário, Econômico, Patrimonial e

Financeiro dos meses referente ao Exercício de 2.007, examinando o comportamento das receitas, despesas e os valores do Ativo Financeiro resultante, donde se estabeleceu deliberar o desempenho em reunião posterior, e exarar "parecer fiscal" do Exercício 2.007; na seqüência foi demonstrado o quadro de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, Concedidas no período dos Exercícios de 2.007, exarando a deliberação regular dos atos e das concessões precedidas; na seqüência, foi ainda mencionado e levar a termo, o comunicado exarado pelo assessor Procurado Chefe, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dr. JOSE CARLOS TEIXEIRA DA SILVA – Assessoria Técnica em 28 de agosto de 2.007, os aspectos técnicos, contábeis, opinando pela REGULARIDADE das CONTAS do Exercício 2.005, ditadas no Processo 3772 / 026 / 05 do TC; em seqüência foi deliberada unanimemente à realização de investimentos, sobre a posição financeira atual, frente balancetes mensais, objetivando a aplicação dos recursos oriundos das contribuições arrecadadas dos entes patrocinadores deste Instituto de Previdência; deliberando e autorizando ainda, a realizar, sobre os saldos das aplicações financeiras, alocá-las em Notas do Tesouro Nacional, lastreadas pelo Governo Federal, com a prerrogativa de guarda desses papeis em instituições que disponibilizem a custódia; em seguida e finalmente, foram reexaminados os balancetes dos períodos apresentados nesta pauta, referente aos saldos financeiros deste instituto, na data de 30 de OUTUBRO de 2.007, teve como saldo o valor Financeiro R\$ 14.813.748,22 (Quatorze Milhões, Oitocentos e Treze Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), sendo reapresentados todos os documentos das atividades contábeis, financeira e patrimonial desenvolvidas no período, demonstrado o balancete mensal referente a 30 de NOVEMBRO de 2.007, donde teve registrado o saldo financeiro de R\$ 15.043.165,99 (Quinze Milhões, Quarenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), da mesma forma reapresentados todos os documentos e extratos das atividades desenvolvidas no período, e finalmente apresentado o balancete mensal referente a 28 de DEZEMBRO de 2.007, donde

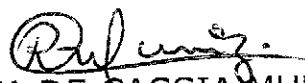
teve registrado o saldo financeiro de R\$ 15.023.924,69 (Quinze Milhões, Vinte e Três Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos) e nesta oportunidade, ratificando a necessidade de oficial o Executivo Municipal relatando que não foram repassados ao Instituto, os valores referentes à Folha de Pagamento, 13º, e dentre outros ainda não apurados, que deveria fazer parte do período de DEZEMBRO / 2007 incorporado ao balancete derradeiro; na seqüência e por fim, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis, financeira e patrimonial, desenvolvidas no período por este instituto, onde foi analisada a transparência, a lisura e constatada a veracidade das informações relatadas e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente desde já as Contas do Exercício 2.007 e toda a matéria em pauta descrita nesta reunião, por fim, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período por este instituto, onde foi analisada a transparência, a lisura e constatada a veracidade bem como a regularidade, das informações demonstradas, e se concluiu unanimemente, pela deliberação aprovando toda a matéria em pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerraram os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 03 de janeiro de 2.008.



AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO



RITA DE CASSIA MUNIZ.
Presidente do Conselho fiscal.

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

RITA DE CASSIA MUNIZ

Refining

VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA

AUGUSTE

GILBERTO SANCHES

[illegible]

Ata de REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 01 de Fevereiro de 2008, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Ao Um (01) dia do mês de Fevereiro do ano 2.008 às 09h00min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do Conselho Deliberativo, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, Sebastião Cognetti. Compareceram à reunião, Sebastião Cognetti, Moises Antonio Sabatini; Laucimar Soares da Silva, Alcides de Souza Filho e Jose Pereira Filho, bem como o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior e o Diretor Executivo, Marcelo Quatio Cardoso. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, os processos de pedidos de Aposentadoria analisados e concedidos no Exercício de 2.007, sendo, portanto a quantidade de 10 (Dez) Aposentadorias e 03 (Três) Pensões assim concedidas aos servidores MARIA CRISTINA DO CARMO em 01 / 02 / 2007; MARIA DA CONCEIÇÃO BORTONIO DE SOUZA em 01 / 02 / 2007; JOSE NOVAES em 01 / 02 / 2007; MANOEL JOSE DOS SANTOS FILHO em 01 / 02 / 2007; DIVINA PEREIRA DE PAULA em 01/02/2007; MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA em 01 / 02 / 2007; MITISUKO KAWAMOTO DOMINGOS em 01 / 02 / 2007; MARIA LUIZA VICENTE DA SILVA em 02 / 04 / 2007; JONIA BORGES SAIA em 01 / 07 / 2007; LUCI HELENA SAMPAIO MONTEZ em 17 / 10 / 2007 e as concessões de Pensão por Morte aos dependentes dos Ex - Servidores CLAUDINO JESUS SILVA em 01 / 06 / 2007; OSVALDO DE MORAES em 01 / 06 / 2007; e AGNELO GONÇALVES em 09 / 09 / 2007 sendo deliberado a esta Diretoria exarar Ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas - Unidade Regional de Ribeirão Preto / SP, para as devidas homologações; dada seqüência a pauta, foi examinado a documentação dos processos em formalização de Aposentadorias dos seguintes Servidores, NEUSA OTAVIO BAGINI, estando regulares, foi DEFERIDA, toda a documentação do processo nº. 002 / 2008, ficando concedido o

benefício a partir da data de 01 de Fevereiro de 2.008, de APOSENTADORIA VOLUNTARIA COM PROVENTOS INTEGRTAIS, nos termos do Art. 19 - A da Lei 2.250 / 2002, combinado com os termos do Art. 6º da EC 41; na seqüência, se apresentou o Processo de Aposentadoria da Servidora MARILSA DO NASCIMENTO PRADO, que após análises se constatou em falta de documentos, oriundo do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sendo a servidora avisada a prestar as devidas providencias; na seqüência, foi demonstrado o Processo de Aposentadoria do Servidor CRESIO EUZEBIO DA SILVA, que após análises, constatou falta de documentos, prejudicando a formalização processual, sendo o servidor avisado a prestar as devidas providencias; Na seqüência foi determinado o envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na Unidade Regional de Ribeirão Preto / SP, DECLARAÇÃO de que não houve atos de admissão de pessoal por meio de concurso publico e ou processo seletivo no Exercício de 2.007, referente aos ditames da Seção VI, Art. 148 da Instrução Normativa 02/2002 da Corte de Contas, informar ainda que não ocorresse no Exercício 2.007 pagamentos cujo valor esteja estipulado na Modalidade de Licitação - TOMADA de PREÇOS, em obediência ao Artigo 142, da instrução Normativa 02 / 2002 desta Corte de Contas, e ainda declaração, relatando por oficio e copia em CD dos Atos de Aposentadorias e Pensões concedidas no Exercício de 2.007, sendo deliberada as providencias, conforme Seção VII no Art. 151 da Instrução Normativa 02 / 2002 desta Corte de Contas do Estado; na seqüência procedeu a verificação dos Extratos Bancários, contendo toda a movimentação dos valores dos recursos repassados pelos patrocinadores deste Instituto, em 2.007; na seqüência foram demonstrados os documentos contábeis e financeiros e patrimoniais do Instituto, referente aos valores dos recursos direcionados aos investimentos e aplicações financeiras de longo prazo, com vistas à obtenção de melhores taxas e menor risco e segurança, alem da segura liquidez e nos termos da Legislação aplicável, Lei 9.717 / 98 e Resolução do CMN nº. 3.244 / 04, reformulada pela Resolução nº. 3.506 / 2007, da Carteira de Investimentos nas devidas instituições bancarias e custodiantes, sendo primordialmente observado critérios de solidez patrimonial, volume de recursos administrados e bem como a



experiência no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros, na seqüência deliberou a estrutura parcial da POLITICA DE INVESTIMENTOS para o Exercício de 2.008, se mantendo tradicionalmente a maior parte dos recursos dos investimentos em Títulos do Tesouro Nacional, lastreados pelo Governo Federal e alocados em Custodia; na seqüência, por deliberação, e autorizada à realização dos procedimentos de Contratação de profissionais e ou Empresas Privadas ou Publicas, para a prestação de serviços, necessários e indispensáveis ao expediente do Instituto, para o Exercício de 2.008, deliberando sobre os contratos de prestação de serviços já firmados no período, analisando seus procedimentos e documentação pertinentes ressaltando a regularidade dos atos cumpridos nas tratativas; em seqüência foi deliberado a execução de procedimentos administrativos e judiciais, no tocante a Prestação de Contas do Exercício 2.007, sendo enviado relatório das Atividades, declarações informativas e documentação pertinentes, a Unidade Regional - UR - 6, do Tribunal de Contas do Estado, impreterivelmente até o dia 31 de Março de 2.008, sendo autorizado os atos necessários ao cumprimento; na seqüência foi deliberado favoravelmente as Contas do Exercício 2.007 do IPREMO, referente aos atos das execuções Contábeis, Econômica, Financeira e Patrimonial, transcritos nos extratos bancários, carteira de investimentos e peças e relatórios de expediente, exaurindo todas as pendências do Exercício analisado, deliberando a regularidade dos procedimentos executados em 2.007 por esta Autarquia Previdenciária; na seqüência e nesta pauta foi deliberado e acatado o "parecer" do Conselho Fiscal, após sua apreciação, sobre os relatórios da Execução Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial, e diante dessas análises aos procedimentos realizados e registrados, de expediente e administrativos do Instituto referente ao Exercício de 2.007, externando a regularidade dos Balanços e Contas Anuais 2.007; na seqüência foi deliberado a recomendação de investimentos e solicitação de análise da Carteira de Investimentos, sobre a posição financeira atual, frente ao exercício 2.007, no intuito de formação de verificação do *quantum* adquirido no exercício financeiro transcorrido, objetivando rever a aplicações e estudos de novas expectativas do mercado financeiro, trazendo opções de investimentos e

reestruturação das atuais aplicações se necessário nos limites legais; . Na seqüência, e finalmente, quanto ao saldo financeiro, foram demonstrados os balanços referente ao período mensal de DEZEMBRO 2007, realizado no saldo global retificado de valor R\$ 15.024.241,46 (Quinze Milhões, Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos) e na seqüência demonstrado o balanço realizado no mês de JANEIRO 2008, apurando o valor de R\$ 15.532.933,47 (Quinze Milhões, Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), por fim, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período por este instituto, onde foi analisada a transparência, a lisura e constatada a veracidade das informações relatadas, relativa ao Exercício de 2.007, reiterando à aprovação as contas anuais de 2007 e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria em pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 01 de Fevereiro de 2.008.


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO


SEBASTIÃO COGNETTI
Presidente do Conselho Deliberativo

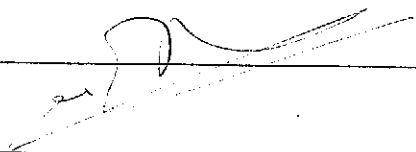
LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2008.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCELO QUATIO CARDOSO

SEBASTIÃO COGNETTI







IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

32

LAUCIMAR SOARES DA SILVA

JOSÉ PEREIRA FILHO

ALCIDES DE SOUZA FILHO

MOISÉS ANTONIO SABATINI

Ata de REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 01 de Fevereiro de 2008, pelo CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Um (01) dia do mês de Fevereiro do ano 2.008 às 11h00min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do CONSELHO FISCAL, atendendo a convocação do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal - IPREMO, Air Rodrigues de Castro Junior. Compareceram à reunião, Rita de Cássia Muniz, Vicente de Paula Oliveira e Gilberto Sanches, Presidente do Conselho e membros respectivamente. Inicialmente o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente abriu os trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, os processos de pedidos de Aposentadoria analisados e concedidos no Exercício de 2.007, sendo, portanto a quantidade de 10 (Dez) Aposentadorias e 03 (Três) Pensões assim concedidas aos servidores MARIA CRISTINA DO CARMO em 01 / 02 / 2007; MARIA DA CONCEIÇÃO BORTONIO DE SOUZA em 01 / 02 / 2007; JOSE NOVAES em 01 / 02 / 2007; MANOEL JOSE DOS SANTOS FILHO em 01 / 02 / 2007; DIVINA PEREIRA DE PAULA em 01/02/2007; MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA em 01 / 02 / 2007; MITISUKO KAWAMOTO DOMINGOS em 01 / 02 / 2007; MARIA LUIZA VICENTE DA SILVA em 02 / 04 / 2007; JONIA BORGES SAIA em 01 / 07 / 2007; LUCI HELENA SAMPAIO MONTEZ em 17 / 10 / 2007 e as concessões de Pensão por Morte aos dependentes dos Ex - Servidores CLAUDINO JESUS SILVA em 01 / 06 / 2007; OSVALDO DE MORAES em 01 / 06 / 2007; e AGNELO GONÇALVES em 09 / 09 / 2007 sendo deliberado a esta Diretoria exarar Ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas - Unidade Regional de Ribeirão Preto / SP, para as devidas homologações; na seqüência foi deliberada a APOSENTADORIA VOLUNTARIA COM PROVENTOS INTEGRAIS a Servidora NEUZA OTAVIO BAGINI, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sendo DEFERIDA toda a documentação formalizada no processo nº. 002 / 2008,. Aos termos



do Art. 19 - A da lei 2.250/2002, combinado com os termos da EC nº. 41 em seu Art. 6º, a ser concedida a partir da data de 01 de fevereiro de 2.008; na seqüência foram examinadas as documentações dos pedidos de Aposentadorias dos Servidores MARILZA DO NASCIMENTO PRADO e CREZIO EUZEBIO DA SILVA, sendo que após análises dos processos, em formalização, no entanto, notado a falta de documentos, sendo transferido a decisão a outra sessão; Na seqüência foi determinado o envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na Unidade Regional de Ribeirão Preto / SP, DECLARAÇÃO de que não houve atos de admissão de pessoal por meio de concurso publico e ou processo seletivo no Exercício de 2.007, referente aos ditames da Seção VI, Art. 148 da Instrução Normativa 02/2002 da Corte de Contas, informar ainda que não ocorresse no Exercício 2.007 pagamentos cujo valor esteja estipulado na Modalidade de Licitação - TOMADA de PREÇOS, em obediência ao Artigo 142, da instrução Normativa 02 / 2002 desta Corte de Contas, e ainda declaração, relatando por ofício e copia em CD dos Atos de Aposentadorias e Pensões concedidas no Exercício de 2.007, sendo deliberada as providencias, conforme Seção VII no Art. 151 da Instrução Normativa 02 / 2002 desta Corte de Contas do Estado; na seqüência procedeu a revisão dos Extratos Bancários, contendo toda a movimentação dos valores dos recursos repassados pelos patrocinadores deste Instituto, em 2.007; na seqüência foram demonstrados os documentos contábeis e financeiros e patrimoniais do Instituto, referente aos valores dos recursos direcionados aos investimentos e aplicações financeiras de longo prazo, com vistas à obtenção de melhores taxas e menor risco e segurança, alem da segura liquidez e nos termos da Legislação aplicável, Lei 9.717 / 98 e Resolução do CMN nº. 3.244 / 04, reformulada pela Resolução nº. 3.506 / 2007, da Carteira de Investimentos nas devidas instituições bancarias e custodiantes, sendo primordialmente observado critérios de solidez patrimonial, volume de recursos administrados e bem como a experiência no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros, na seqüência deliberou a estrutura parcial da POLITICA DE INVESTIMENTOS para o Exercício de 2.008, se mantendo tradicionalmente a maior parte dos recursos dos investimentos em Títulos do Tesouro Nacional, lastreados pelo

Governo Federal e alocados em Custodia; e ainda deliberado com respeito aos futuros investimentos e aplicações de recursos em uma possível reestruturação da carteira de investimentos, no sentido e por ventura necessidade de escolha de um indexador que traga maior perspectiva de arrecadação de juros e a busca por papéis mais rentáveis no mercado de investimentos; na seqüência, foi solicitado a esta diretoria que institua relatórios semestrais da posição da carteira de investimento, para análises do desempenho formal das aplicações nela constantes; na seqüência, por deliberação, é autorizada à realização de eventual mudança da instituição financeira encarregada da custódia da carteira de investimento a longo prazo, transferindo o serviço à outra instituição, haja vista o encerramento dessa atividade pela instituição atual, que desde já fica autorizado à abertura de contas e demais providências necessárias; na seqüência foi autorizado a execução de procedimentos de Contratação de profissionais e ou Empresas Privadas ou Públicas, para a prestação de serviços, necessários e indispensáveis ao expediente do Instituto, para o Exercício de 2.008; em seqüência foi deliberado e execução de procedimentos administrativos e judiciais, no tocante a Prestação de Contas do Exercício 2.007, sendo enviado relatório das Atividades, declarações informativas e documentação pertinentes, a Unidade Regional - UR - 6, do Tribunal de Contas do Estado, impreterivelmente até o dia 31 de Março de 2.008, sendo autorizado os atos necessários ao cumprimento; na seqüência foi deliberado favoravelmente as Contas do Exercício 2.007 do IPREMO, referente aos atos das execuções Contábeis, Econômica, Financeira e Patrimonial, transcritos nos extratos bancários, carteira de investimentos e peças e relatórios de expediente, exaurindo todas as pendências do Exercício analisado, deliberando a regularidade dos procedimentos executados em 2.007 por esta Autarquia Previdenciária; na seqüência e nesta pauta foram revisionado todos os relatórios da Execução Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial, e diante dessas análises aos procedimentos realizados e registrados, de expediente e administrativos do Instituto referente ao Exercício de 2.007, externando a regularidade dos Balanços e Contas Anuais 2.007; na seqüência foi deliberado a recomendação de investimentos e solicitação de análise da Carteira de Investimentos,

sobre a posição financeira atual, frente ao exercício 2.007, no intuito de formação de verificação do *quantum* adquirido no exercício financeiro transcorrido, objetivando rever a aplicações e estudos de novas expectativas do mercado financeiro, trazendo opções de investimentos e reestruturação das atuais aplicações se necessário nos limites legais. Na seqüência, e finalmente, quanto ao saldo financeiro, foram demonstrados os balanços referente ao período mensal de DEZEMBRO 2007, realizado no saldo global retificado de valor R\$ 15.024.241,46 (Quinze Milhões, Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos) e na seqüência demonstrado o balanço realizado no mês de JANEIRO 2008, apurando o valor de R\$ 15.532.933,47 (Quinze Milhões, Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), por fim, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período por este instituto, onde foi analisada a transparência, a lisura e constatada a veracidade das informações relatadas, relativa ao Exercício de 2.007, reiterando à aprovação as contas anuais de 2007 e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria em pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 01 de fevereiro de 2.008.



AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO



RITA DE CASSIA MUNIZ.
Presidente do Conselho fiscal

GILBERTO SANCHES

Ata de REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 29 de fevereiro de 2008, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Vinte e Nove (29) dias do mês de FEVEREIRO do ano 2.008 às 09h00min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do Conselho Deliberativo, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, Sebastião Cognetti. Compareceram à reunião, Sebastião Cognetti, Moises Antonio Sabatini; Laucimar Soares da Silva, Alcides de Souza Filho e Jose Pereira Filho, bem como o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior e o Diretor Executivo, Marcelo Quatio Cardoso. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, os processos de contratação realizados no período, para análises e deliberação, sendo os quais: INTERFACE SYSTEM, na vigência de 12 meses a contar de 03 / 01 / 2008 ate 03 / 01 / 2009, a um valor mensal de R\$ 373,00, destinados à dotação orçamentária de nº. 3.3.90.39.00, processado pelo Contrato nº. 01 / 2008; GRIFFON SERVIÇOS e ASSOCIADOS S/C LTDA, na vigência de 12 meses a contar da data de 03 / 01 / 2008 ate 03 / 01 / 2009, na dotação orçamentária nº. 3.3.90.39.00 de valor mensal de R\$ 120,00 regulados no Contrato nº. 002 / 2008; MELLO ATUARIAL CALCULOS LTDA, referente ao estudo atuarial, no valor total de R\$ 4.000,00 na dotação orçamentária nº. 3.3.90.39.00 regulado pelo Contrato nº. 003 / 2008 e AM - AUDITORES S/S LTDA, na vigência do período de 29 / 02 / 2008 ate 01 / 03 / 2009, no valor mensal de R\$ 650,00 na dotação orçamentária nº. 3.3.90.39.00 regulado pela tratativa nº. 004 / 2008; e na sequência foram trazidos os documentos da formalização do pedido de Aposentadoria por Invalidez, da Servidora MARILSA DO NASCIMENTO PRADO, sendo a documentação analisada e foi constatado que fora realizada laudo pericial e constatado a incapacidade definitiva para o trabalho, ficando o processo suspenso ate próxima sessão, haja vista que

ainda faltam documentos; na seqüência foi deliberada a formalização e a execução de acordo de cooperação financeira com o Banco Nossa Caixa SA, providenciando os tramites legais a essa execução, continuando a utilizar os procedimentos de folha de pagamento, investimentos, aguardando no entanto manifestação dessa Instituição; na seqüência foi deliberada a esta diretoria, que aja providencia necessárias a realizar, reestruturação do banco de dados, no tocante ao RECADASTRAMENTO de todos os SERVIDORES MUNICIPAIS, setor por setor, com a finalidade de reunir dados a serem levados para o Estudo Atuarial, que não será entregue enquanto tais dados não for apurados e disponibilizados a empresa contratada para tanto; em seqüência foi deliberado e execução de procedimentos administrativos e judiciais, no tocante a Prestação de Contas do Exercício 2.007, sendo enviado relatório das Atividades, declarações informativas e documentação pertinentes, a Unidade Regional - UR - 6, do Tribunal de Contas do Estado, impreterivelmente ate o dia 31 de Março de 2.008, sendo autorizado os atos necessários ao cumprimento; na seqüência foi deliberado favoravelmente as Contas do Exercício 2.007 do IPREMO, referente aos atos das execuções Contábeis, Econômica, Financeira e Patrimonial, transcritos nos extratos bancários, carteira de investimentos e peças e relatórios de expediente, exaurindo todas as pendências do Exercício analisado, deliberando a regularidade dos procedimentos executados em 2.007 por esta Autarquia Previdenciária; na seqüência foi deliberado a recomendação de investimentos e solicitação de análise da Carteira de Investimentos, sobre a posição financeira atual, frente ao exercício 2.007, no intuito de formação de verificação do *quantum* adquirido no exercício financeiro transcorrido, objetivando rever a aplicações e estudos de novas expectativas do mercado financeiro, trazendo opções de investimentos e reestruturação das atuais aplicações se necessário nos limites legais; na seqüência, e finalmente, quanto ao saldo financeiro, foram demonstrados os balanços referente ao período mensal de FEVEREIRO 2007, realizado no saldo no valor de R\$ 15.646.768,34 (Quinze Milhões, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e trinta e Quatro Centavos), por fim, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis



desenvolvidas no período por este instituto, onde foi analisada a transparência, a lisura e constatada a veracidade das informações relatadas, relativa ao período inicial do Exercício 2008, reiterando à aprovação as contas anuais de 2007 e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria em pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 29 de FEVEREIRO de 2.008.


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO
Deliberativo


SEBASTIÃO COGNETTI
Presidente do Conselho

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO
AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCELO QUATIO CARDOSO

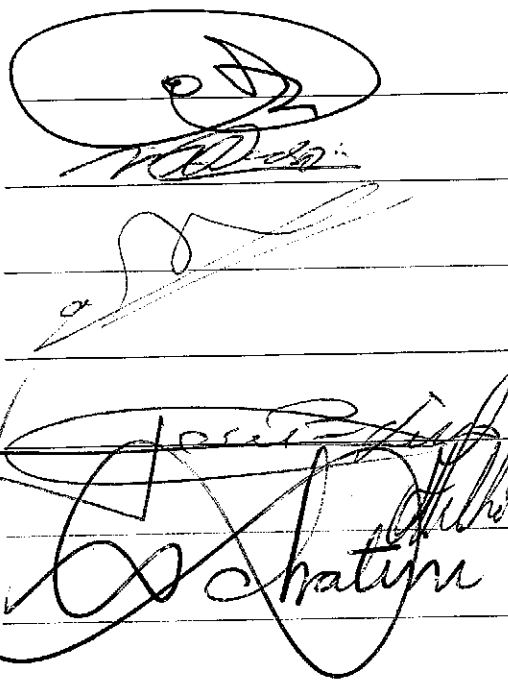
SEBASTIÃO COGNETTI

LAUCIMAR SOARES DA SILVA

JOSÉ PEREIRA FILHO

ALCIDES DE SOUZA FILHO

MOISÉS ANTONIO SABATINI



Ata de REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 28 de MARÇO de 2008, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Vinte e Oito (28) dias do mês de MARÇO do ano 2.008 às 09h00min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do Conselho Deliberativo, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, Sebastião Cognetti. Compareceram à reunião, Sebastião Cognetti, Moises Antonio Sabatini; Laucimar Soares da Silva, Alcides de Souza Filho e Jose Pereira Filho, bem como o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior e o Diretor Executivo, Marcelo Quatio Cardoso. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente sobre a questão da Lei Municipal nº. 2.562 / 2007 donde faculta a servidora em solicitar ao IPREMO, uma PRORROGAÇÃO a LICENÇA MATERNIDADE de mais 60 dias, no período legal já estabelecido pela Constituição Federal, perfazendo um total de 180 dias, sendo que o dispositivo municipal regula que a despesa seria arcada por esta Unidade Previdenciária, que se deliberou ao INDEFERIMENTO dos pedidos e realização de acordos sobre a questão com o Ente Executivo Municipal (Prefeitura); e na seqüência, trazendo a esta pauta, os processos de contratação realizados no período, para análises, deliberação e eventual concordância, sendo os quais: ASSISTENCIA E CONSULTORIA JURIDICA, prorrogando e aditando a tratativa nº. 005 / 2007, na vigência de 12 meses a contar de 06 / 03 / 2008 ate 06 / 03 / 2009, a um valor mensal de R\$ 3.895,75, formalizado no Contrato nº. 006 / 2008; SR. ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA, formalizado pelo Contrato nº. 007 / 2008, prorrogando e aditando a tratativa nº. 005 / 2006, para a vigência de 12 meses a contar da data de 06 / 03 / 2008 ate 06 / 03 / 2009, avençado no valor mensal de R\$ 1500,00; BETHA SISTEMAS - VANDERLEI JOEL BALLMANN SISTEMAS, formalizado no Contrato Administrativo nº. 005 / 2008, no valor mensal de R\$ 665,00 na

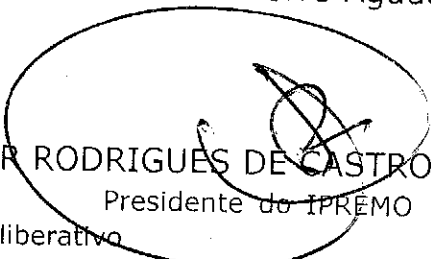


vigência de 12 meses a contar de 06 / 03 / 2008 ate 06 / 03 / 2009, sendo unanimemente concordados e deliberados; e na seqüência foram novamente trazidos os documentos da formalização do pedido de Aposentadoria por Invalidez, da Servidora MARILSA DO NASCIMENTO PRADO, ficando o processo em suspenso ate próxima sessão; na seqüência e da mesma forma, suspenso a pré-formalização do processo de aposentadoria do Servidor CRESIO EUZEBIO DA SILVA, por falta de documentos, providencia esta dos interessados, sendo destinado o resultado a outra sessão; Na seqüência foi determinado o envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a formalização da PRESTAÇÃO DE CONTAS 2007, deste Instituto, solicitando protocolo a aquela regional; na seqüência procedeu a verificação dos Extratos Bancários, contendo toda a movimentação dos valores dos recursos repassados pelos patrocinadores deste Instituto, no primeiro período trimestral 2008, analisando sua regularidade; na seqüência foram demonstrados os documentos contábeis e financeiros e patrimoniais do Instituto, referente aos valores dos recursos direcionados aos investimentos e aplicações financeiras de longo prazo, com vistas à obtenção de melhores taxas e segurança e menor risco, realizadas no período e constatada a segurança e liquidez e nos termos da Legislação aplicável, Lei 9.717 / 98 e Resolução do CMN nº. 3.244 / 04, reformulada pela Resolução nº. 3.506 / 2007, da Carteira de Investimentos, sendo deliberada à regularidade, se mantendo tradicionalmente a maior parte dos recursos dos investimentos em Títulos do Tesouro Nacional, lastreados pelo Governo Federal e alocados em Custodia; na seqüência foi deliberado a recomendação de investimentos e solicitação de analise da Carteira de Investimentos, sobre a posição financeira atual e trimestral 2008, frente às aplicações e seus resultados financeiros, no intuito de cumprimento a POLITICA DE INVESTIMENTO, objetivando a tradicionalidade dos investimentos da autarquia e rever a aplicações e estudos de novas expectativas do mercado financeiro, trazendo opções de investimentos e reestruturação das atuais aplicações se necessário nos limites legais; na seqüência, e finalmente, quanto ao saldo financeiro, as demonstrações e saldos ficaram por serem analisadas em próxima reunião e da mesma forma a transcrição dos

valores na pauta seguinte; por fim, no tocante aos demonstrativos Contábeis e Financeiros desenvolvidas no período por este Instituto, onde foi analisada a transparência, a lisura e constatada a veracidade das informações relatadas, relativa ao primeiro trimestre de 2.008 e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria em pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 28 de MARÇO de 2.008.


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO
Deliberativo


SEBASTIÃO COGNETTI
Presidente do Conselho

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO
AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2008.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCELO QUATIO CARDOSO

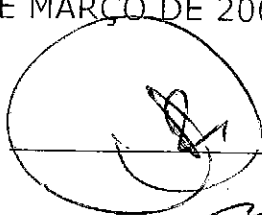
SEBASTIÃO COGNETTI

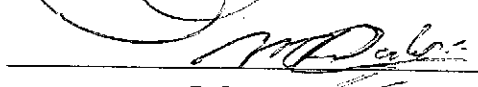
LAUCIMAR SOARES DA SILVA

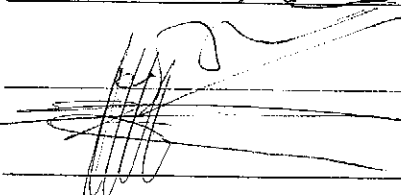
JOSÉ PEREIRA FILHO

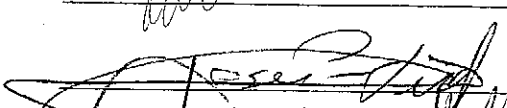
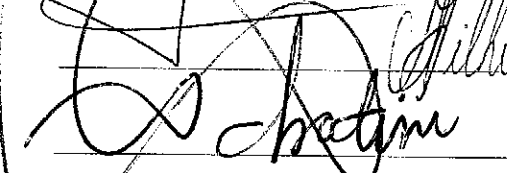
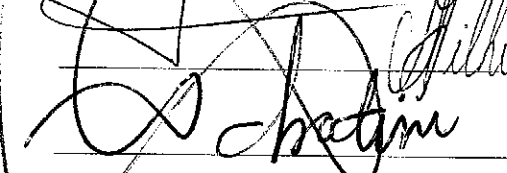
ALCIDES DE SOUZA FILHO

MOISÉS ANTONIO SABATINI







Ata de REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 22 de ABRIL de 2008, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Vinte e Dois (22) dias do mês de ABRIL do ano 2.008 às 09h00min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do Conselho Deliberativo, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, Sebastião Cognetti. Comparecerão à reunião, Sebastião Cognetti, Moises Antonio Sabatini; Laucimar Soares da Silva, Alcides de Souza Filho e Jose Pereira Filho, bem como o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior e o Diretor Executivo, Marcelo Quatio Cardoso. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente sobre a questão da Lei Municipal nº. 2.562 / 2007 donde faculta as servidoras, que se achar em Licença Maternidade, solicitar, facultativamente, ao IPREMO, uma PRORROGAÇÃO a LICENÇA MATERNIDADE de mais 60 dias, além daqueles garantidos Constitucionalmente, perfazendo um período total de 180 dias, e de outro lado, a despesa com a prorrogação será suportada por esta Unidade previdenciária, com isso majorando as despesas do IPREMO na concessão da prorrogação, e de outra forma o fato de eventualmente o Executivo Municipal (Patronal), estaria disciplinando ou criando (estendendo) benefícios distintos dos previstos no Regime Geral, a ocorrência foi INDEFERIDA unanimemente e deliberado a esta Diretoria, providencias em resolver esta questão; e na seqüência, trazendo a esta pauta, o processo nº. 005 / 2008 de pedido de PENSÃO POR MORTE com proventos integrais, da Ex-Servidora ALTINA ALONSO PERTEGATO, que falecida em 03 de abril de 2.008, sendo solicitado pelo conjugue OSVALDO PERTEGATO, nos termos do art. 29, I da Lei 2.250/02, estando à formalização regular e declinando unanimemente no DEFERIMENTO do pedido, sendo tal beneficio de direito a partir de 03 / 04 / 2008; na seqüência foi apresentado o Processo nº. 006 /

2008, solicitando APOSENTADORIA POR INVALIDEZ da Servidora MARIA FLAVIA DUTRA, sendo analisado os documentos e declinado decisão ao DEFERIMENTO, aos termos do Art. 13, alínea (b), combinado com os termos do § 2º do mesmo dispositivo, ambos descritos na Lei 2.250/2002, tendo, portanto seus proventos de forma proporcional, e ainda tal benefício se faz concedida a partir de 01 de maio de 2.008; e na seqüência reavaliado o Processo nº. 005 / 2007 do servidor WALTER MARQUES, eventualmente conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA, mas notada a falta de documentos, a serem juntados derradeiramente em próxima sessão, para final deliberação; na seqüência procedeu a verificação dos Extratos Bancários, contendo toda a movimentação dos valores dos recursos repassados pelos patrocinadores deste Instituto, no período, analisando sua regularidade, aplicações e resultados financeiros; na seqüência foram demonstrados os documentos contábeis e financeiros e patrimoniais do Instituto, referente aos valores dos recursos direcionados aos investimentos e aplicações financeiras a longo prazo, com vistas à obtenção de melhores taxas e menor risco e segurança, sendo deliberada à regularidade; na seqüência, e finalmente, quanto ao saldo financeiro, referente ao balancete do mês de MARÇO 2008 os saldos obtidos são de R\$ 15.870.204,81 (Quinze Milhões, Oitocentos e Setenta Mil, Duzentos e Quatro Reais e Oitenta e Um centavos) por fim, no tocante aos demonstrativos Contábeis e Financeiros desenvolvidas no período por este Instituto, onde foi analisada a transparência, a lisura e constatada a veracidade e a regularidade das informações relatadas, e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria em pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 22 de ABRIL de 2.008.

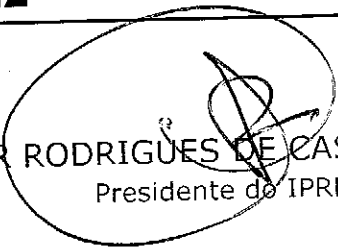


IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

39


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO


SEBASTIÃO COGNETTI
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO
AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2008.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCELO QUATTO CARDOSO

SEBASTIÃO COGNETTI

LAUCIMAR SOARES DA SILVA

JOSÉ PEREIRA FILHO

ALCIDES DE SOUZA FILHO

MOISÉS ANTONIO SABATINI

Ata de REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 22 de ABRIL de 2008, pelo CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Vinte e Dois (22) dias do mês de ABRIL do ano 2.008 às 11h00min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA do CONSELHO FISCAL, atendendo a convocação do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal - IPREMO, Air Rodrigues de Castro Junior. Compareceram à reunião, a Rita de Cássia Muniz, Vicente de Paula Oliveira e Gilberto Sanches, Presidente do Conselho e membros respectivamente. Inicialmente o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente abriu os trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta sobre a questão da Lei Municipal nº. 2.562 / 2007 donde faculta as servidoras, que se achar em Licença Maternidade, solicitar, facultativamente, ao IPREMO, uma PRORROGAÇÃO a LICENÇA MATERNIDADE de mais 60 dias, além daqueles garantidos Constitucionalmente, perfazendo um período total de 180 dias, e de outro lado, a despesa com a prorrogação será suportada por esta Unidade previdenciária, com isso majorando as despesas do IPREMO na concessão da prorrogação, e de outra forma o fato de eventualmente o Executivo Municipal (Patronal), estaria disciplinando ou criando (estendendo) benefícios distintos dos previstos no Regime Geral, a ocorrência foi INDEFERIDA unanimemente e deliberado a esta Diretoria, providencias em resolver esta questão; e na seqüência, trazendo a esta pauta, o processo nº. 005 / 2008 de pedido de PENSÃO POR MORTE com proventos integrais, da Ex-Servidora ALTINA ALONSO PERTEGATO, que falecida em 03 de abril de 2.008, sendo solicitado pelo conjugue OSVALDO PERTEGATO, nos termos do art. 29, I da Lei 2.250/02, estando à formalização regular e declinando unanimemente no DEFERIMENTO do pedido, sendo tal beneficio de direito a partir de 03 / 04 / 2008; na seqüência foi apresentado o Processo nº. 006 / 2008, solicitando APOSENTADORIA POR INVALIDEZ da Servidora MARIA FLAVIA DUTRA, sendo analisado

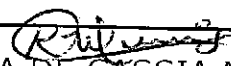


os documentos e declinado decisão ao DEFERIMENTO, aos termos do Art. 13, alínea (b), combinado com os termos do § 2º do mesmo dispositivo, ambos descritos na Lei 2.250/2002, tendo, portanto seus proventos de forma proporcional, e ainda tal benefício se faz concedida a partir de 01 de maio de 2.008; e na seqüência reavaliado o Processo nº. 005 / 2007 do servidor WALTER MARQUES, eventualmente conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA, mas notada a falta de documentos, a serem juntados derradeiramente em próxima sessão, para final deliberação; na seqüência procedeu a verificação dos Extratos Bancários, contendo toda a movimentação dos valores dos recursos repassados pelos patrocinadores deste Instituto, no período, analisando sua regularidade, aplicações e resultados financeiros; na seqüência foram demonstrados os documentos contábeis e financeiros e patrimoniais do Instituto, referente aos valores dos recursos direcionados aos investimentos e aplicações financeiras a longo prazo, com vistas à obtenção de melhores taxas e menor risco e segurança, sendo deliberada à regularidade; na seqüência, e finalmente, quanto ao saldo financeiro, referente ao balancete do mês de MARÇO 2008 os saldos obtidos são de R\$ 15.870.204,81 (Quinze Milhões, Oitocentos e Setenta Mil, Duzentos e Quatro Reais e Oitenta e Um centavos) por fim, no tocante aos demonstrativos Contábeis e Financeiros desenvolvidas no período por este Instituto, onde foi analisada a transparência, a lisura e constatada a veracidade e a regularidade das informações relatadas, e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria em pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 22 de ABRIL de 2.008.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO

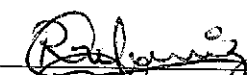
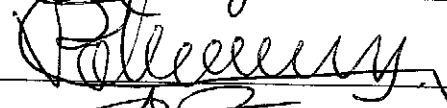
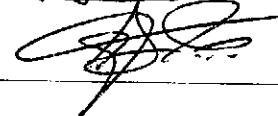

RITA DE CASSIA MUNIZ.
Presidente do Conselho fiscal

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO
– REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2008.

RITA DE CASSIA MUNIZ

VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA

GILBERTO SANCHES



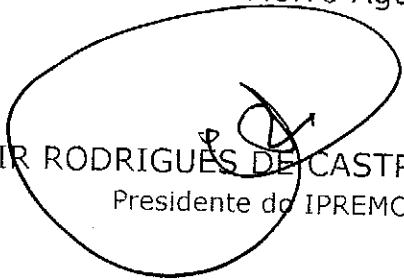
Ata de REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 29 de MAIO de 2008, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Vinte e Nove (29) dias do mês de MAIO do ano 2.008 às 09h00min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do CONSELHO DELIBERATIVO, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, Sebastião Cognetti. Compareceram à reunião, Sebastião Cognetti, Moises Antonio Sabatini; Laurcimar Soares da Silva, Alcides de Souza Filho e Jose Pereira Filho, bem como o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior e o Diretor Executivo, Marcelo Quatio Cardoso. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, o processo nº. 005 / 2007 da solicitação de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE com proventos integrais, do Servidor Sr. WALTER MARQUES, nos termos do Art. 14 da Lei 2.250/02, combinado com os termos do Art. 40, §§ 3º e 17 c/c ainda Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea b da Constituição Federal, estando regularmente formalizado e legalmente instruído, e declinando unanimemente no DEFERIMENTO do pedido, sendo tal beneficio a partir de 01 / 06 / 2008; na sequência procedeu a verificação dos Extratos Bancários, contendo toda a movimentação dos valores dos recursos repassados pelos patrocinadores deste Instituto, no período, analisando sua regularidade, aplicações e resultados financeiros; na sequência foram demonstrados os documentos contábeis e financeiros e patrimoniais do Instituto, referente aos valores dos recursos direcionados aos investimentos e aplicações financeiras a longo prazo, com vistas à obtenção de melhores taxas e menor risco e segurança, sendo deliberada à regularidade; na sequência, e finalmente, quanto ao saldo financeiro, referente ao balancete do mês de ABRIL 2008 os saldos obtidos são de R\$ 16.062.917,90 (Dezesseis Milhões, Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Noventa Centavos) por fim, no tocante aos demonstrativos Contábeis e Financeiros desenvolvidas no período por este Instituto, onde foi analisada a transparência, a lisura e constatada a veracidade e a regularidade das informações relatadas, e concluíram pela

deliberação aprovando unanimemente toda a matéria em pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

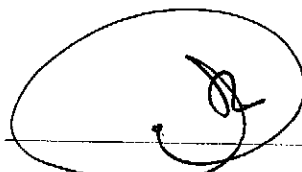
Morro Agudo / SP, 29 de MAIO de 2.008.


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO


SEBASTIÃO COGNETTI
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2008.

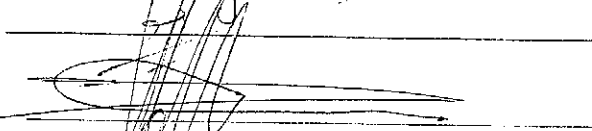
AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR



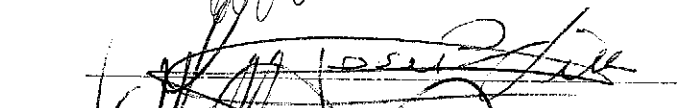
MARCELO QUATIO CARDOSO



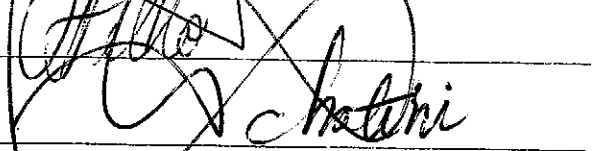
SEBASTIÃO COGNETTI



LAURCIMAR SOARES DA SILVA



JOSÉ PEREIRA FILHO



ALCIDES DE SOUZA FILHO



MOISÉS ANTONIO SABATINI







Ata de REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 18 de JUNHO de 2008, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Dezoito (18) dias do mês de JUNHO do ano 2.008 às 10h00min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se REUNIÃO ORDINARIA, do CONSELHO DELIBERATIVO, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, Sebastião Cognetti. Compareceram à reunião, Sebastião Cognetti, Moises Antonio Sabatini; Laurcimar Soares da Silva, Alcides de Souza Filho e Jose Pereira Filho, bem como o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior e o Diretor Executivo, Marcelo Quatio Cardoso. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, os processos de concessões de benefícios para que seja refeitas as análises documentais, ratificando-os, quais sejam, PROCESSO nº. 005 / 2007 do Ex-Servidor WALTER MARQUES, sob o Ato de Concessão nº. 006 / 2008, concedido APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos termos do art. 14 da Lei 2.250/02, combinado com os termos do Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40, §1º, III, alínea b) da Constituição Federal; PROCESSO nº. 006 / 2007 da Ex-Servidora MARIA FLAVIA DUTRA, sob o Ato de Concessão nº. 005 / 2008, concedido APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, aos termos do Art. 13, alínea b), c/c com § 2º do mesmo dispositivo ambos da Lei 2.250 / 02, c/c com os termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal; PROCESSO nº. 005 / 2008 da Ex-Servidora ALTINA ALONSO PERTERGATO, falecida em 03 de abril de 2008, sendo requerido PENSÃO POR MORTE por seu esposo, o Ex-Servidor aposentado OSVALDO PETERGATO, concedido o benefício de PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais, sob o Ato de Concessão nº. 004 / 2008, aos termos do Art. 29, inciso I da Lei 2.250 / 02, sendo todos estes processos reavaliados e ratificados, estando regularmente formalizados e legalmente instruídos, e declinando unanimemente no

DEFERIMENTO dos pedidos; na seqüência procedeu a verificação dos documentos do pedido de Aposentadoria por Invalidez para a Servidora MARILZA DO NASCIMENTO PRADO, que requerida em 10 de dezembro de 2007, e por falta de documentos pessoais ate então não concedida, mas tendo sendo revisto os documentos juntados, foi DELIBERADO e DEFERIDO o pedido nesta data, e encaminhado ao expediente para formalização e numeração processual, a ser apenas transcrito em ata posterior; em ato continuo foi apresentado o Oficio Requisitório nº. 0745 / 2008, do Processo nº. 0654 / 2000, referente ao procedimento de pagamento de valores apurados em Execução de AÇÃO DECLARATORIA, em virtude dos descontos previdenciários realizados em 1.999 e 2000 dos Autores APOSENTADOS, JOSE PEDRO DA SILVA, GERALDO DA SILVA DAVID, JOÃO LIMA, JOAO GRANADO, JOÃO PEREIRA DE SOUZA FILHO, JOSE CARLOS TOSTES, JOAQUIM PEDRO GONÇALVES, ROBERTO DE CASTRO MACHADO, VALDEVINO BATISTA, VERA HELENA MARCELINO, VILMA SONIA ALMEIDA LEÃO, e WALMIR RIBEIRO TERRA, perfazendo um total de R\$ 16.125,33 (Dezesseis Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos), bem como o Oficio nº. 0746 / 2008 a titulo de sucumbência aos Advogados GIL DONIZETE DE OLIVEIRA e ROBERTO ANTONIO DA SILVA, perfazendo um total de R\$ 2.315,60 (Dois Mil, Trezentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos); na seqüência foi solicitado a esta Diretoria Executiva, analise Administrativa e Jurídica, com Pareceres, sobre a duvida surgida, no tocante a recondução e indicação de Membros dos Conselhos, Deliberativo e Fiscal, na composição do mandato a partir de 2.009, para mais quatro anos, referente aos termos dos Art. 47 § 3º e § 4º e Art. 49 § 2º ambos da Lei 2.250 / 2002, a ser exposto em próxima reunião; na seqüência, no tocante a Lei nº. 2.562 de 11 de dezembro de 2.007, donde o Executivo acrescentou os Parágrafos 9º 10 e 11 na Lei 2.250 / 2002, acrescentando um período de mais 60 (Sessenta) dias, aos já definidos e garantido Constitucionalmente, 120 (Cento e Vinte) dias, a titulo de PRORROGAÇÃO da LICENÇA - MATERNIDADE a servidora publica Municipal, externando a este Instituto de Previdência - IPREMO a incumbência da despesa gerada pela efetivação da eventual PRORROGAÇÃO, sendo solicitada, unanimemente, a esta Diretoria providencias cabiveis e Judiciais

necessárias, frente à suposta Inconstitucionalidade; na sequência foi demonstrado o CERTIFICADO de REGULARIDADE PREVIDENCIARIA - CRP referente ao período de 24 / 03 / 2008 que estará vigente ate 22 / 06 / 2.008, donde o extrato reflete a regularidade total desta Entidade Previdenciária, frente aos requisitos exigidos pelo Ministério da Previdência Social do D.F., colaborando com as arrecadações da Compensação Previdenciária e aos convênios de verbas publicas, destinada, a este Município; na sequência foi demonstrado os Relatórios RECEITAS e DESPESA referente ao período do primeiro semestre de 2008, bem como as disponibilidades financeiras da Autarquia, revelando superávit, relação dos pagamentos efetuados, bem como despesas com Auxilio Doença entre outras, referente ao período; em sequência foi; na sequência foram demonstrados os documentos contábeis e financeiros e patrimoniais do Instituto, referente aos valores dos recursos direcionados aos investimentos e aplicações financeiras a longo prazo, com vistas à obtenção de melhores taxas e menor risco e segurança, sendo deliberada à regularidade; na sequência, e finalmente, reapresentado os Balancetes com seus saldos e patrimônio, referente aos meses de JANEIRO 2008, apurando o valor de saldo de R\$ 15.532.933,47 (Quinze Milhões, Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), referente ao período mensal de FEVEREIRO 2007, realizado no saldo no valor de R\$ 15.646.768,34 (Quinze Milhões, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e trinta e Quatro Centavos), referente ao mês de MARÇO de 2.008, o realizado quanto ao saldo, apurado o valor de R\$ 15.870.204,81 (Quinze Milhões, Oitocentos e Setenta Mil e Duzentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos), referente ao mês de ABRIL de 2.008, apurou o saldo financeiro de R\$ 16.062.917,90 (Dezesseis Milhões, Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Dezessete Reais e Noventa Centavos) e referente ao mês de MAIO de 2.008, foi apurado o saldo financeiro de R\$ 16.247.347,43 (Dezesseis Milhões, Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), por fim, no tocante aos demonstrativos Contábeis e Financeiros desenvolvidas no período por este Instituto, onde foi analisada a transparência, a lisura e constatada a veracidade e a regularidade das informações.

relatadas, e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria nesta pauta descrita.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 18 de Junho de 2.008.


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO


SEBASTIÃO COGNETTI
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2008.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCELO QUATIO CARDOSO

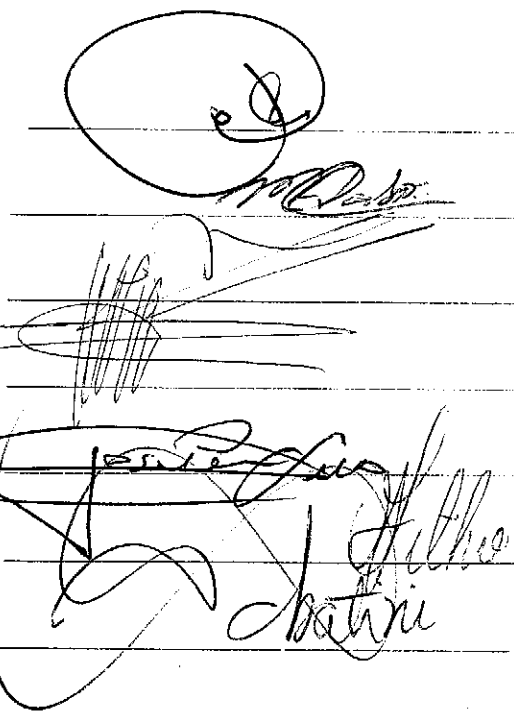
SEBASTIÃO COGNETTI

LAUCIMAR SOARES DA SILVA

JOSÉ PEREIRA FILHO

ALCIDES DE SOUZA FILHO

MOISÉS ANTONIO SABATINI





Ata de REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 31 de JULHO de 2008, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Trinta e Um (31) dias do mês de JULHO do ano 2.008 às 09h00min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se REUNIÃO ORDINARIA, do CONSELHO DELIBERATIVO, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, Sebastião Cognetti. Compareceram à reunião, Moises Antonio Sabatini, Laurcimar Soares da Silva, Alcides de Souza Filho e Jose Pereira Filho, bem como o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior e o Diretor Executivo, Marcelo Quatio Cardoso. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria, apesar da AUSENCIA do membro titular Conselheiro SEBASTIAO COGNETTI. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, a solicitação e pedido do Servidor ANTONIO CARLOS ZILLI de APOSENTADORIA por IDADE, haja vista, que supostamente, tendo cumprido os quesitos exigidos nessa aposentação, que por outro lado e a priori este servidor encontra-se aposentado desde 02 de abril de 1.987, conforme Decreto Municipal nº 1.323 / 87 por TEMPO de SERVIÇO, no Cargo de "Diretor de Finanças", nos termos do Art. 140, Inciso II da Lei Municipal nº. 464 de 24 de abril de 1.969 (Estatuto do Servidor Municipal), e em ato continuo sendo aprovado em Concurso Publico, posterior, foi reingressado ao serviço publico Municipal no "Cargo de Contador", conforme nomeação por meio da Portaria nº. 1.229 de 06 / 04 / 1.990, sendo analisado toda a documentação atual e a regressa deste servidor e comparando aos ditames da Ordem Jurídica Constitucional, este Conselho declina, unanimemente, decisão de INDEFERIMENTO da solicitação de Aposentadoria por idade, com fulcro inicial, aos termos do Art. 37, § 10 combinado com os Art. 11, e Art. 40, § 6º todos da Carta Magna Constitucional, sendo proibida a percepção de mais de uma aposentadoria, cumulativa, pelo mesmo regime de previdência, a que se refere o Art. 40 da Constituição Federal; na seqüência,

recebido o Processo nº. 002 / 2007 do Servidor CRESIO EUZEBIO DA SILVA, donde solicita APOSENTADORIA por INVALIDEZ, tendo tal servidor suprido o processo com os documentos necessários somente nessa data, e após a análises da formalização do pedido, este Conselho declina unanimemente, pelo DEFERIMENTO do pedido e expedir ato de concessão, ficando provado a incapacidade total para o exercício das atividades laborais, por meio da perícia medica realizada, aos termos do Art. 13, alínea "a", § 3º da Lei Municipal 2.250 / 2002; na seqüência, foi trazida, a pauta o OFICIO INFORMATIVO datado em 30 de julho de 2008, do Membro, Conselheiro Titular que Preside esse Conselho Deliberativo, SEBASTIÃO COGNETTI, no qual por motivos particulares, solicitou seu desligamento da função de Presidente do Conselho, sendo acatado unanimemente e expedido providencia a Diretoria do IPREMO, para formalizar a dispensa e imediata convocação do suplente, o Servidor LEONILDO APARECIDO TALARICO; na seqüência, foi deliberado a continuação à elaboração e formalização de certame na modalidade CONVITE, para a contratação de Instituição Financeira, para realizar a prestação de serviços de CUSTODIA dos Títulos Públicos, alocados na Carteira de Investimentos de propriedade deste Instituto de Previdência, reiterando o valor Maximo mensal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e seguindo a POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS do IPREMO, delibera-se e autoriza que para os recursos adquiridos, neste segundo semestre 2008, deverão ser, preferencialmente alocados em Notas do Tesouro Nacional - NTNs, como tradicionalmente esta Autarquia realiza e delibera-se como estratégia e nos ditames e conformidade a Lei Federal 9.717 / 99 e a nova Resolução 3.506 / 2007, nos limites estabelecidos, tendo em vista a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial da instituição, a reformulação da Carteira de Investimentos e buscar rendimentos e taxas de eventual maior rentabilidade em renda fixa, pré ou pos definidas, CDI, e que torne atrativo para o IPREMO, e ou fundos referenciados na taxa SELIC ou DI como forma de indexadores, indo à busca de propostas por taxas mais atrativas; e na seqüência, foi demonstrado um resumo financeiro desta Carteira de Investimentos, na qual evidencia um crescimento sistemático do Patrimônio Líquido do investimento (a



considerar em números redondos), ou seja, em 31 / 12 / 2004 a Carteira de Investimentos em Notas do Tesouro Nacional - NTN's em conta custódia tinha seu saldo aproximado de cerca de R\$ 7.482.311,08 (Sete Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Onze Reais), saltando para aproximadamente em 30 / 06 / 2008, ou seja, 42 (Quarenta e Dois) meses adiante, atingindo um montante de saldo de R\$ 15.489.303,29 (Quinze Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Três Reais) e um ganho aproximado de Juros nesse período de R\$ 2.877.727,12 (Dois Milhões, Oitocentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais) a uma consistente e vertical aceleração positiva de cerca de R\$ 68.517,00 (Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Dezessete Reais) de ganho líquido de juros mensais, integrando positivamente ao Patrimônio do Instituto, portanto, a de se frisar, que a partir do Exercício de 2005, com as providências executadas e estratégicas definidas, na Carteira de Investimentos, no intuito de busca de maiores rentabilidades, até a atual data, no tocante a POLÍTICA DE INVESTIMENTOS do IPREMO, em comercializar no mercado, Papeis da Dívida Pública Nacional, no tocante aos rendimentos financeiros do período, referente às negociações da Carteira de Investimentos dos Títulos Públicos - NTN's, o retorno financeiro destes papeis tem tido resultados financeiros positivos, acumulando créditos além da liquidez e segurança, elementar neste tipo de investimentos, o que lhe dá um contorno de segurança e tradição, sendo tais providências, atestadas unanimemente por este colegiado; na sequência foram reanalisados, todos os acordos firmados neste primeiro semestre, suas formalizações, encontrados em ordem, qual sejam: Contrato Administrativo nº. 001 / 2008 com a Empresa Interface System no Processo de Dispensa nº. 01 / 2008, Contrato Administrativo nº. 002 / 2008 com a Empresa Griffon Serviços Associados S/C Ltda no Processo de Dispensa nº. 02 / 2008, Contrato Administrativo nº. 003 / 2008 com a Empresa Melo Atuarial Cálculos Ltda no Processo de Dispensa de Licitação nº. 03 / 2008, Contrato Administrativo nº. 004 / 2008 com a Empresa AM Auditores S/S Ltda no Processo de Dispensa de Licitação nº. 04 / 2008, Contrato Administrativo nº. 005 / 2008 com a Empresa Vanderley Joel Ballmann Sistemas - Systemas Betha no Processo de Dispensa de Licitação nº. 05 / 2008,

Contrato Administrativo nº. 006 / 2008 com Advogados para procuradoria Jurídica no Processo de Prorrogação e aditamento nº. 001 / 2008 sobre o Processo Administrativo na Modalidade Convite nº. 001 / 2007, Contrato Administrativo nº. 007 / 2008 com a Empresa SR Escritório de Contabilidade S/S Ltda no Processo de Prorrogação e aditamento nº. 002 / 2008 do Processo licitatorio na Modalidade Convite nº. 001 / 2006, Contrato Administrativo nº. 008 / 2008 com o Medico Dr. Sergio Aparecido Gomes Perícias Medicas do Processo de Prorrogação e aditamento nº. 003 / 2008 do Processo na modalidade Convite nº. 002 / 2006, sendo todos esses contratos administrativos verificados e analisados a veracidade e formalidades processuais e achados em acordo com a legislação, e execução de serviços, em atento às exigências deste Instituto de Previdência - IPREMO; na seqüência, fez-se saber reiterando, sobre a publicação de TRANSITO em JULGADO do COMUNICADO do CARTORIO do CONSELHEIRO ROBSON MARINHO do TRIBUNAL de CONTAS do ESTADO de SÃO PAULO - TCESP, que fez saber, em conformidade com a Resolução 01 / 2005 TC, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 / 04 / 2005, que no período de 01 / 04 / 2008 a 30 / 04 / 2008, TRANSITARAM em JULGADO as DECISÕES proferidas no seguinte processo, TC - 003772 / 026 / 05 do Instituto de previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, que ante aos elementos que instruíram o processo de Tomada de Contas 2005, foram acolhidos e JULGADO REGULARES as Contas do IPREMO, relativas ao Exercício de 2005, nos termos do Art. 33, Inciso II da lei Complementar 709 / 93 do TCESP, e neste sentido, este Conselho Deliberativo, unanimemente acolhe e atesta por completa e definitivamente, arquivando, as verificações do Exercício 2005 da Prestação de Contas, ressaltando a transparência, a lisura, ordem, a veracidade de todas as documentações financeiras, contábeis, administrativa e patrimonial, deliberando e aprovando unanimemente a matéria exposta; na seqüência foi analisado a notificação da Coordenação Geral de Fiscalização e Acompanhamento do Ministério da previdência Social - DRPSP - CGFAL - MPS, dando entendimento que é IRREGULAR à concessão, com recursos previdenciários (IPREMO), no tocante a Lei Municipal nº. 2.562 / 2007 que concede e prescreve uma prorrogação de ate 60 (sessenta)



dias de benefício a Licença Maternidade, ou seja, passando dos 120 (Cento e Vinte) dias, de Licença Maternidade para 180 (Cento e Oitenta) dias, estendendo e impondo a esta Autarquia Previdenciária a incumbência de responder pelo pagamento quanto à despesa dessa inovação, este Conselho, em acatamento a NOTIFICAÇÃO da COORDENAÇÃO GERAL - DRPSP CGFAL - MPS, concorda e declina voto de decisão, unânime, pelo INDEFERIMENTO dos pedidos das eventuais servidoras, a busca dessa extensão de 60 (sessenta) dias além do prazo autorizado legalmente pela Constituição Federal, dos regulares 120 (Cento e Vinte) dias de Auxílio Maternidade, conforme Art. 71 da Lei Federal nº. 8.213 / 91, sugestionando que o Ente Municipal regularize a Lei e que o custo dessa despesa seja efetivada pelo Tesouro; na seqüência foi autorizado esta Diretoria a executar os tramites do Processo Eleitoral do IPREMO 2008, e sendo já estabelecida nesta data os componentes da COMISSÃO ELEITORAL, qual sejam, MOISES ANTONIO SABATINI (Presidente da Comissão Eleitoral 2008), RITA DE CASSIA MUNIZ, GILBERTO SANCHES, e VICENTE de PAULA OLIVEIRA, onde também estabeleceram que a secretaria desta Comissão Eleitoral 2008, será instalada nas dependências na sede do Instituto de Previdência Municipal - IPREMO, localizada na rua Jose Jorge Junqueira nº. 1.188, centro, sendo horário de expediente desta secretaria das 08h00min horas ate as 11h00min horas e 14h00min horas às 16h30min horas, de segunda a sexta - feira; na seqüência, e em exame ao primeiro semestre 2008, das atividades, Contábeis, Financeiras (Política de Investimento 2008), Administrativas do IPREMO, analisando os Balancetes JANEIRO / FEVEREIRO / MARÇO / ABRIL e MAIO e seus resultados, assim sendo, referente aos meses de JANEIRO 2008, apurando o valor de saldo de R\$ 15.532.933,47 (Quinze Milhões, Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), referente ao período mensal de FEVEREIRO 2007, realizado no saldo no valor de R\$ 15.646.768,34 (Quinze Milhões, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e trinta e Quatro Centavos), referente ao mês de MARÇO de 2.008, o realizado quanto ao saldo, apurado o valor de R\$ 15.870.204,81 (Quinze Milhões, Oitocentos e Setenta Mil e Duzentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos), referente ao mês de

ABRIL de 2.008, apurou o saldo financeiro de R\$ 16.062.917,90 (Dezesseis Milhões, Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Dezessete Reais e Noventa Centavos) e referente ao mês de MAIO de 2.008, foi apurado o saldo financeiro de R\$ 16.247.347,43 (Dezesseis Milhões, Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), e este Conselho declinou favorável, atestando as providencias e deliberando as atividades realizadas no decurso de período, pela lisura, transparência e legalidade dos serviços executados pela administração; na seqüência foi demonstrado o CERTIFICADO de REGULARIDADE PREVIDENCIARIA - CRP referente ao período estando vigente e regular, donde o este extrato reflete a regularidade total desta Entidade Previdenciária, frente aos requisitos exigidos pelo Ministério da Previdência Social do D.F., colaborando com as arrecadações da Compensação Previdenciária e aos convênios de verbas publicas, destinada, a este Município; na seqüência foi reapresentado os Relatórios RECEITAS e DESPESA referente ao período do primeiro semestre de 2008, bem como as disponibilidades financeiras da Autarquia, revelando superávit, relação dos pagamentos efetuados, bem como despesas com Auxílio Doença entre outras, referente ao período, sendo deliberado e atestado unanimemente estes resultados; na seqüência foram demonstrados os documentos contábeis e financeiros e patrimoniais do Instituto, referente aos valores dos recursos direcionados aos investimentos e aplicações financeiras em longo prazo, com vistas à obtenção de melhores taxas e menor risco e segurança, sendo deliberada à regularidade dos procedimentos e estratégias executadas; na seqüência, e finalmente, referente ao mês de JUNHO 2008, foi apurado o saldo financeiro de R\$ 16.466.010,55 (Dezesseis Milhões, Quatrocentos e sessenta e Seis Mil e Dez Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) e analisado o balancete e seus demonstrativos, atestando a regularidade e as providencias refletidas no demonstrativo Contábeis e Financeiros desenvolvidas no período por este Instituto, onde foi analisada a transparência, a lisura e constatada unanimemente a veracidade e a regularidade das informações relatadas, e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria nesta pauta descrita.



Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 31 de Julho de 2.008.


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO
Deliberativo

AUSENTE

SEBASTIÃO COGNETTI
Presidente do Conselho

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO
AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2008.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCELO QUATIO CARDOSO

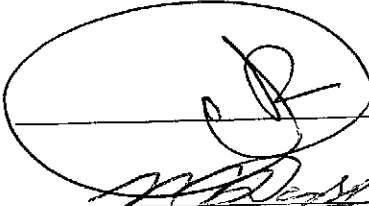
SEBASTIÃO COGNETTI

LAURCIMAR SOARES DA SILVA

JOSÉ PEREIRA FILHO

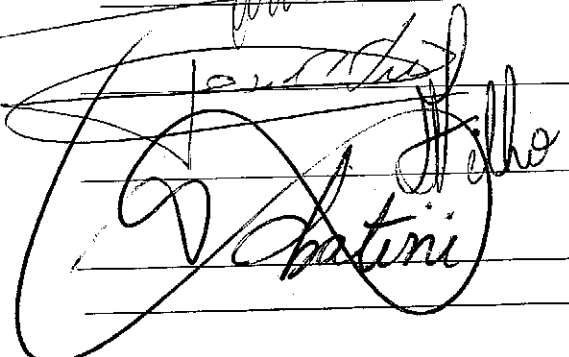
ALCIDES DE SOUZA FILHO

MOISÉS ANTONIO SABATINI



AUSENTE





Ata de REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 31 de JULHO de 2008, pelo CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos trinta e Um (31) dias do mês de JULHO do ano 2.008 às 11h00min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA do CONSELHO FISCAL, atendendo a convocação do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal – IPREMO, Air Rodrigues de Castro Junior. Compareceram à reunião, a Rita de Cássia Muniz, Vicente de Paula Oliveira e Gilberto Sanches, Presidente do Conselho e membros respectivamente. Inicialmente o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente abriu os trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, trazendo a esta pauta, a solicitação e pedido do Servidor ANTONIO CARLOS ZILLI de APOSENTADORIA por IDADE, haja vista, que supostamente, tendo cumprido os quesitos exigidos nessa aposentação, que por outro lado e a priori este servidor encontra-se aposentado desde 02 de abril de 1.987, conforme Decreto Municipal nº 1.323 / 87 por TEMPO de SERVIÇO, no Cargo de "Diretor de Finanças", nos termos do Art. 140, Inciso II da Lei Municipal nº. 464 de 24 de abril de 1.969 (Estatuto do Servidor Municipal), e em ato continuo sendo aprovado em Concurso Publico, posterior, foi reingressado ao serviço publico Municipal no "Cargo de Contador", conforme nomeação por meio da Portaria nº. 1.229 de 06 / 04 / 1.990, sendo analisado toda a documentação atual e a regressa deste servidor e comparando aos ditames da Ordem Jurídica Constitucional, este Conselho declina, unanimemente, decisão de INDEFERIMENTO da solicitação de Aposentadoria por idade, com fulcro inicial, aos termos do Art. 37, § 10 combinado com os Art. 11, e Art. 40, § 6º todos da Carta Magna Constitucional, sendo proibida a percepção de mais de uma aposentadoria, cumulativa, pelo mesmo regime de previdência, a que se refere o Art. 40 da Constituição Federal; na seqüência, recebido o Processo nº. 002 / 2007 do Servidor CRESIO EUZEBIO DA SILVA, donde solicita



APOSENTADORIA por INVALIDEZ, tendo tal servidor suprido o processo com os documentos necessários somente nessa data, e após a análise da formalização do pedido, este Conselho declina unanimemente, pelo DEFERIMENTO do pedido e expedir ato de concessão, ficando comprovado com a documentação exposta na formalização processual de aposentadoria, aos termos do Art. 13, alínea "a", § 3º da Lei Municipal 2.250 / 2002; na sequência, foi deliberada a continuação à elaboração e formalização de certame na modalidade CONVITE, para a contratação de Instituição Financeira, para realizar a prestação de serviços de CUSTODIA dos Títulos Públicos, alocados na Carteira de Investimentos de propriedade deste Instituto de Previdência, reiterando o valor Máximo mensal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e seguindo a POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS do IPREMO, delibera-se e autoriza que para os recursos adquiridos, neste segundo semestre 2008, deverão ser, preferencialmente alocados em Notas do Tesouro Nacional - NTN's, como tradicionalmente esta Autarquia realiza e delibera-se como estratégia e nos ditames e conformidade a Lei Federal 9.717 / 99 e a nova Resolução 3.506 / 2007, nos limites estabelecidos, tendo em vista a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial da instituição, a reformulação da Carteira de Investimentos e buscar rendimentos e taxas de eventual maior rentabilidade em renda fixa, pré ou pós definidas, CDI, e que torne atrativo para o IPREMO, e ou fundos referenciados na taxa SELIC ou DI como forma de indexadores, indo à busca de propostas por taxas mais atrativas; e na sequência, foi demonstrado um resumo, por meio dos extratos mensais, do financeiro desta Carteira de Investimentos, na qual evidencia um crescimento sistemático do Patrimônio Líquido do investimento (a considerar em números redondos), ou seja, em 31 / 12 / 2004 a Carteira de Investimentos em Notas do Tesouro Nacional - NTN's em conta custódia tinha seu saldo aproximado de cerca de R\$ 7.482.311,08 (Sete Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Onze Reais), saltando para aproximadamente em 30 / 06 / 2008, ou seja, 42 (Quarenta e Dois) meses adiante, atingindo um montante de saldo de R\$ 15.489.303,29 (Quinze Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Três Reais) e um ganho aproximado de Juros nesse período de R\$ 2.877.727,12 (Dois

Milhões, Oitocentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais) a uma consistente e vertical aceleração positiva de cerca de R\$ 68.517,00 (Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Dezesete Reais) de ganho líquido de juros mensais, integrando positivamente ao Patrimônio do Instituto, portanto, a de se frisar, que a partir do Exercício de 2005, com as providencias executadas e estratégicas definidas, na Carteira de Investimentos, no intuito de busca de maiores rentabilidades, ate a atual data, no tocante a POLITICA DE INVESTIMENTOS do IPREMO, em comercializar no mercado, Papeis da Divida Publica Nacional, no tocante aos rendimentos financeiros do período, referente às negociações da Carteira de Investimentos dos Títulos Públicos - NTN's, o retorno financeiro destes papeis tem tido resultados financeiros positivos, acumulando créditos alem da liquidez e segurança, elementar neste tipo de investimentos, o que lhe da um contorno de segurança e tradição, sendo tais providencias, atestadas unanimemente por este colegiado FISCAL, conforme Art. 50, inciso X e XIV da Lei 2.250 / 02; na seqüência foram reanalisados, todos os acordos firmados neste primeiro semestre, suas formalizações, encontrados em ordem, qual sejam: Contrato Administrativo nº. 001 / 2008 com a Empresa Interface System no Processo de Dispensa nº. 01 / 2008, Contrato Administrativo nº. 002 / 2008 com a Empresa Griffon Serviços Associados S/C Ltda no Processo de Dispensa nº. 02 / 2008, Contrato Administrativo nº. 003 / 2008 com a Empresa Melo Atuarial Cálculos Ltda no Processo de Dispensa de Licitação nº. 03 / 2008, Contrato Administrativo nº. 004 / 2008 com a Empresa AM Auditores S/S Ltda no Processo de Dispensa de Licitação nº. 04 / 2008, Contrato Administrativo nº. 005 / 2008 com a Empresa Vanderley Joel Ballmann Sistemas - Systemas Betha no Processo de Dispensa de Licitação nº. 05 / 2008, Contrato Administrativo nº. 006 / 2008 com Advogados para procuradoria Jurídica no Processo de Prorrogação e aditamento nº. 001 / 2008 sobre o Processo Administrativo na Modalidade Convite nº. 001 / 2007, Contrato Administrativo nº. 007 / 2008 com a Empresa SR Escritório de Contabilidade S/S Ltda no Processo de Prorrogação e aditamento nº. 002 / 2008 do Processo licitatorio na Modalidade Convite nº. 001 / 2006, Contrato Administrativo nº. 008 / 2008 com o Medico Dr. Sergio Aparecido Gomes Perícias Medicas



do Processo de Prorrogação e aditamento nº. 003 / 2008 do Processo na modalidade Convite nº. 002 / 2006, sendo todos esses contratos administrativos verificados e analisados a veracidade e formalidades processuais e achados em acordo com a legislação, e execução de serviços, em atento às exigências deste Instituto de Previdência - IPREMO, sendo atestado unanimemente e verificado a lisura e legalidade dos procedimentos administrativos dos acordos avençados no período; na seqüência, fez-se saber reiterando, sobre a publicação de TRANSITO em JULGADO do COMUNICADO do CARTORIO do CONSELHEIRO ROBSON MARINHO do TRIBUNAL de CONTAS do ESTADO de SÃO PAULO - TCE-SP, que fez saber, em conformidade com a Resolução 01 / 2005 TC, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 / 04 / 2005, que no período de 01 / 04 / 2008 a 30 / 04 / 2008, TRANSITARAM em JULGADO as DECISÕES proferidas no seguinte processo, TC - 003772 / 026 / 05 do Instituto de previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, que ante aos elementos que instruíram o processo de Tomada de Contas 2005, foram acolhidos e JULGADO REGULARES as Contas do IPREMO, relativas ao Exercício de 2005, nos termos do Art. 33, Inciso II da lei Complementar 709 / 93 do TCE-SP, e neste sentido, este Conselho Deliberativo, unanimemente acolhe e atesta por completa e definitivamente, arquivando, as verificações do Exercício 2005 da Prestação de Contas, ressaltando a transparência, a lisura, ordem, a veracidade de todas as documentações financeiras, contábeis, administrativa e patrimonial, deliberando e aprovando unanimemente, conforme Art. 50, Inciso III da Lei 2.250 / 02 a matéria exposta; na seqüência foi analisado a notificação da Coordenação Geral de Fiscalização e Acompanhamento do Ministério da previdência Social - DRPSP - CGFAL - MPS, dando entendimento que é IRREGULAR à concessão, com recursos previdenciários (IPREMO), no tocante a Lei Municipal nº. 2.562 / 2007 que concede e prescreve uma prorrogação de até 60 (sessenta) dias de benefício a Licença Maternidade, ou seja, passando dos 120 (Cento e Vinte) dias, de Licença Maternidade para 180 (Cento e Oitenta) dias, estendendo e impondo a esta Autarquia Previdenciária a incumbência de responder pelo pagamento quanto à despesa dessa inovação, este Conselho, em acatamento a NOTIFICAÇÃO da COORDENAÇÃO GERAL

- DRPSP CGFAL - MPS, concorda e declina voto de decisão, unânime, pelo INDEFERIMENTO dos pedidos das eventuais servidoras, a busca dessa extensão de 60 (sessenta) dias além do prazo autorizado legalmente pela Constituição Federal, dos regulares 120 (Cento e Vinte) dias de Auxílio Maternidade, conforme Art. 71 da Lei Federal nº. 8.213 / 91, sugestionando que o Ente Municipal regularize a Lei e que o custo dessa despesa seja efetivada pelo Tesouro; na seqüência foi autorizado esta Diretoria a executar os tramites do Processo Eleitoral do IPREMO 2008, e sendo já estabelecida nesta data os componentes da COMISSÃO ELEITORAL, qual sejam, MOISES ANTONIO SABATINI (Presidente da Comissão Eleitoral 2008), RITA DE CASSIA MUNIZ, GILBERTO SANCHES, e VICENTE de PAULA OLIVEIRA, onde também estabeleceram que a secretaria desta Comissão Eleitoral 2008, será instalada nas dependências na sede do Instituto de Previdência Municipal - IPREMO, localizada na rua Jose Jorge Junqueira nº. 1.188, centro, sendo horário de expediente desta secretaria das 08h00min horas ate as 11h00min horas e 14h00min horas às 16h30min horas, de segunda a sexta - feira; na seqüência, e em exame ao primeiro semestre 2008, das atividades, Contábeis, Financeiras (Política de Investimento 2008), Administrativas do IPREMO, analisando os Balancetes JANEIRO / FEVEREIRO / MARÇO / ABRIL e MAIO e seus resultados, assim sendo, referente aos meses de JANEIRO 2008, apurando o valor de saldo de R\$ 15.532.933,47 (Quinze Milhões, Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), referente ao período mensal de FEVEREIRO 2007, realizado no saldo no valor de R\$ 15.646.768,34 (Quinze Milhões, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e trinta e Quatro Centavos), referente ao mês de MARÇO de 2.008, o realizado quanto ao saldo, apurado o valor de R\$ 15.870.204,81 (Quinze Milhões, Oitocentos e Setenta Mil e Duzentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos), referente ao mês de ABRIL de 2.008, apurou o saldo financeiro de R\$ 16.062.917,90 (Dezesseis Milhões, Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Dezessete Reais e Noventa Centavos) e referente ao mês de MAIO de 2.008, foi apurado o saldo financeiro de R\$ 16.247.347,43 (Dezesseis Milhões, Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais



e Quarenta e Três Centavos), e este Conselho declinou favorável, atestando as providencias e deliberando as atividades realizadas no decurso de período, pela lisura, transparência e legalidade dos serviços executados pela administração; na seqüência foi demonstrado o CERTIFICADO de REGULARIDADE PREVIDENCIARIA - CRP referente ao período estando vigente e regular, donde o este extrato reflete a regularidade total desta Entidade Previdenciária, frente aos requisitos exigidos pelo Ministério da Previdência Social do D.F., colaborando com as arrecadações da Compensação Previdenciária e aos convênios de verbas publicas, destinada, a este Município; na seqüência foi reapresentado os Relatórios RECEITAS e DESPESA referente ao período do primeiro semestre de 2008, bem como as disponibilidades financeiras da Autarquia, revelando superávit, relação dos pagamentos efetuados, bem como despesas com Auxilio Doença entre outras, referente ao período, sendo deliberado e atestado unanimemente estes resultados; na seqüência foram demonstrados os documentos contábeis e financeiros e patrimoniais do Instituto, referente aos valores dos recursos direcionados aos investimentos e aplicações financeiras em longo prazo, com vistas à obtenção de melhores taxas e menor risco e segurança, sendo deliberada à regularidade dos procedimentos e estratégias executadas; na seqüência, e finalmente, referente ao mês de JUNHO 2008, foi apurado o saldo financeiro de R\$ 16.466.010,55 (Dezesseis Milhões, Quatrocentos e sessenta e Seis Mil e Dez Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) e analisado o balancete e seus demonstrativos, atestando a regularidade e as providencias refletidas no demonstrativo Contábeis e Financeiros desenvolvidas no período por este Instituto, onde foi analisada a transparência, a lisura e constatada unanimemente a veracidade e a regularidade das informações relatadas, e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria nesta pauta descrita.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.



Ata de REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 29 de AGOSTO de 2008, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Vinte e Nove (29) dias do mês de AGOSTO do ano 2.008 às 09h00min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se REUNIÃO ORDINARIA, do CONSELHO DELIBERATIVO, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. LEONILDO APARECIDO TALARICO. Compareceram à reunião, Moises Antonio Sabatini, Laurcimar Soares da Silva, Alcides de Souza Filho e Jose Pereira Filho, bem como o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior e o Diretor Executivo, Marcelo Quatio Cardoso. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, as congratulações ao servidor LEONILDO APARECIDO TALARICO, em presidir a Titularidade da função de PRESIDENTE do CONSELHO DELIBERATIVO, em lugar do Servidor Sebastião Cognetti, que ingressou com pedido de desistência da função, por foro intimo e motivos particulares, e que se deliberou por DEFERIDO, e solicitado ao conselheiro suplente imediato a assumir essa função, tendo sido recebido e integrado no corpo desse colegiado a partir da propositura do pedido e exercendo nesta pauta, para acompanhar e executar o que lhe compete dentro da função; na seqüência, recebido o Pedido de MARIA NEIDE PRUDENCIO DOS SANTOS e JOICE DOS SANTOS NOVAES, por força do Óbito do Ex - Servidor Aposentado JOSE NOVAES, no dia 01 de agosto de 2.008, donde solicita PENSÃO por MORTE, e analisada toda a documentação anexada ao pedido, donde por unanimidade declinou decisão ao DEFERIMENTO do solicitado, encaminhando ao expediente para providencias e formalização do Processo e juntada a documentação pertinente e comprobatória, alem do parecer jurídico; na seqüência, foi decidido por unanimidade que a partir desta data, as eventuais servidoras em gozo do Auxilio Maternidade

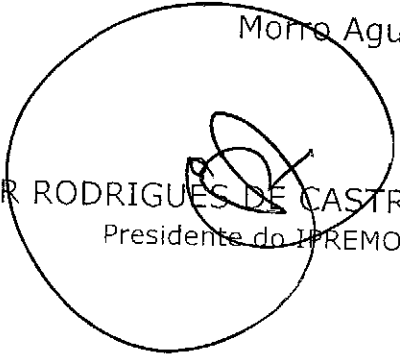
que solicitassem a prorrogação, com base na Lei Municipal nº. 2.562 de 11 de dezembro de 2.007, desse benefício, de mais 60 (sessenta) dias além dos constitucionalmente permitido, que protocole seu pedido na Prefeitura Municipal; na seqüência deliberou-se unanimemente que essa Diretoria, formaliza-se os procedimentos de renovação da contratação do imóvel alugado para esta sede do Instituto, tendo em vista o vencimento do contrato de aluguel nº. 008 / 2007, que ocorrera em 31 de agosto de 2.008; e na seqüência, no tocante a POLITICA DE INVESTIMENTOS do IPREMO, é deliberado unanimemente à manutenção dos moldes atuais de aplicação dos recursos oriundos dos Entes Municipais, e executar providencias necessárias de qualquer âmbito, no intuito de manter o bom andamento dos expedientes administrativos desta Autarquia; na seqüência foi analisado a notificação da Coordenação Geral de Fiscalização e Acompanhamento do Ministério da previdência Social - DRPSP - CGFAL - MPS, dando entendimento que é IRREGULAR à concessão, com recursos previdenciários (IPREMO), no tocante a Lei Municipal nº. 2.562 / 2007 que concede e prescreve uma prorrogação de ate 60 (sessenta) dias de beneficio a Licença Maternidade, ou seja, passando dos 120 (Cento e Vinte) dias, de Licença Maternidade para 180 (Cento e Oitenta) dias, estendendo e impondo a esta Autarquia Previdenciária a incumbência de responder pelo pagamento dos eventuais pedidos, quanto à despesa dessa inovação, este Conselho, em acatamento a NOTIFICAÇÃO da COORDENAÇÃO GERAL - DRPSP CGFAL - MPS, concorda e declina voto de decisão, unânime, pelo INDEFERIMENTO dos pedidos das eventuais servidoras, a busca dessa extensão de 60 (sessenta) dias além do prazo autorizado legalmente pela Constituição Federal, dos regulares 120 (Cento e Vinte) dias de Auxilio Maternidade, conforme Art. 71 da Lei Federal nº. 8.213 / 91, reiterando que as servidoras protocolam os pedidos no expediente da Prefeitura Municipal e solicitem ao chefe do executivo, e neste sentido a data de prazo maximo para o Ente Executivo Municipal regular a Lei 2.562 / 2007, conforme posição da Coordenação Geral de Fiscalização e Acompanhamentos do Ministério da Previdência Social - MPS, implicará no conceito de irregularidade no Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que impedirá a renovação desse Certificado no Município; na seqüência foi



demonstrado o CERTIFICADO de REGULARIDADE PREVIDENCIARIA - CRP referente ao período estando vigente e regular, donde o este extrato reflete a regularidade total desta Entidade Previdenciária, frente aos requisitos exigidos pelo Ministério da Previdência Social do D.F., colaborando com as arrecadações da Compensação Previdenciária e aos convênios de verbas publicas, destinada, a este Município; na seqüência foi reapresentado os Relatórios RECEITAS e DESPESA contida nos balancetes, referente ao período do primeiro semestre de 2008, bem como os meses de JULHO e AGOSTO 2008, bem como as disponibilidades financeiras da Autarquia, revelando superávit, relação dos pagamentos efetuados, bem como despesas com Auxilio Doença entre outras, referente ao período, sendo deliberado e atestado unanimemente estes resultados; na seqüência foram demonstrados os documentos contábeis e financeiros e patrimoniais do Instituto, referente aos valores dos recursos direcionados aos investimentos e aplicações financeiras em curto e longo prazo, com vistas à obtenção de melhores taxas e menor risco e segurança, sendo deliberada à regularidade dos procedimentos e estratégias executadas; na seqüência, e finalmente, referente ao mês de JULHO 2008, foi apurado o saldo financeiro de R\$ 16.685.217,26 (Dezesseis Milhões, Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Vinte e Seis Centavos) e saldo do mês de AGOSTO 2008, o valor financeiro de R\$ 16.802.243,38 (Dezesseis Milhões, Oitocentos e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) e analisado esses balancetes e seus demonstrativos, atestando a regularidade e as providencias refletidas no demonstrativo Contábeis e Financeiros e Patrimonial, e rotinas desenvolvidas no período por este Instituto, onde foi analisada a transparência, a lisura e constatada unanimemente a veracidade e a regularidade das informações relatadas, e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria nesta pauta descrita.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 29 de Agosto de 2.008.


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO


LEONILDO APARECIDO TALARICO
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO
AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2008.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCELO QUATIO CARDOSO

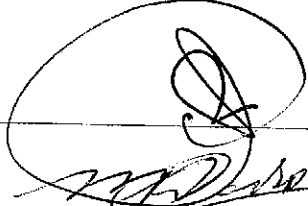
LEONILDO APARECIDO TALARICO

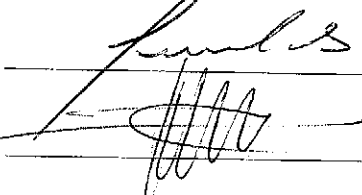
LAUCIMAR SOARES DA SILVA

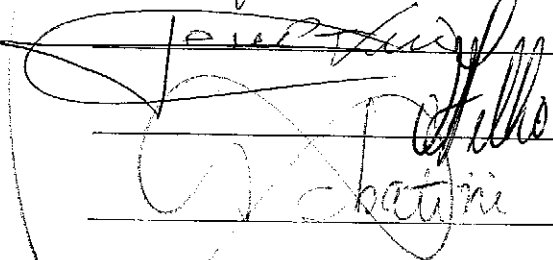
JOSÉ PEREIRA FILHO

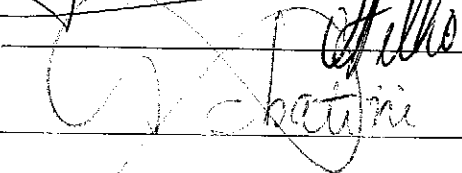
ALCIDES DE SOUZA FILHO

MOISÉS ANTONIO SABATINI











Ata de REUNIÃO EXTRAORDINARIA, realizada na data de 29 de AGOSTO de 2008, pelo CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Vinte e Nove (29) dias do mês de AGOSTO do ano 2.008 às 11h30min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se REUNIÃO EXTRAORDINARIA, do CONSELHO FISCAL, atendendo a convocação do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal - IPREMO, Air Rodrigues de Castro Junior. Compareceram à reunião, a Rita de Cássia Muniz, Vicente de Paula Oliveira e Gilberto Sanches, Presidente do Conselho e membros respectivamente. Inicialmente o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, o Pedido de MARIA NEIDE PRUDENCIO DOS SANTOS e JOICE DOS SANTOS NOVAES, por força do Óbito do Ex - Servidor Aposentado JOSE NOVAES, no dia 01 de agosto de 2.008, donde solicita PENSÃO por MORTE, e analisada toda a documentação anexada ao pedido, donde por unanimidade declinou decisão ao DEFERIMENTO do solicitado, encaminhando ao expediente para providencias e formalização do Processo e juntada a documentação pertinente e comprobatória, alem do parecer jurídico; na seqüência, foi decidido por unanimidade que a partir desta data, as eventuais servidoras em gozo do Auxilio Maternidade que solicitassem a prorrogação, com base na Lei Municipal nº. 2.562 de 11 de dezembro de 2.007, desse beneficio, de mais 60 (sessenta) dias alem dos constitucionalmente permitido, que protocole seu pedido na Prefeitura Municipal; na seqüência deliberou-se unanimemente que essa Diretoria, formaliza-se os procedimentos de renovação da contratação do imóvel alugado para esta sede do Instituto, tendo em vista o vencimento do contrato de aluguel nº. 008 / 2007, que ocorrera em 31 de agosto de 2.008; e na seqüência, no tocante a POLITICA DE INVESTIMENTOS do IPREMO, é deliberado unanimemente à manutenção dos moldes atuais de aplicação dos

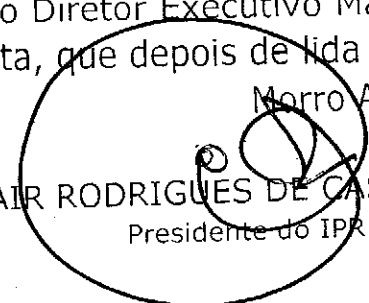
recursos oriundos dos Entes Municipais, política essa que devera ser mantida ao longo do período do Exercício 2009, haja vista as verificações dos valores contidos na Carteira de Investimento, atestado a regularidade das operações e valores, e executar eventuais providencias necessárias de qualquer âmbito, no intuito de manter os investimentos atuais, haja vista o fato de que o Governo Federal paga aos investidores em títulos públicos um dos juros mais altos do mundo, contribuindo ao bom andamento dos expedientes administrativos patrimoniais desta Autarquia; na seqüência foi analisado a notificação da Coordenação Geral de Fiscalização e Acompanhamento do Ministério da previdência Social - DRPSP - CGFAL - MPS, dando entendimento que é IRREGULAR à concessão, com recursos previdenciários (IPREMO), no tocante a Lei Municipal nº. 2.562 / 2007 que concede e prescreve uma prorrogação de ate 60 (sessenta) dias de beneficio a Licença Maternidade, ou seja, passando dos 120 (Cento e Vinte) dias, de Licença Maternidade para 180 (Cento e Oitenta) dias, estendendo e impondo a esta Autarquia Previdenciária a incumbência de responder pelo pagamento dos eventuais pedidos, quanto à despesa dessa inovação, este Conselho, em acatamento a NOTIFICAÇÃO da COORDENAÇÃO GERAL - DRPSP CGFAL - MPS, concorda e declina voto de decisão, unânime, pelo INDEFERIMENTO dos pedidos das eventuais servidoras, a busca dessa extensão de 60 (sessenta) dias alem do prazo autorizado legalmente pela Constituição Federal, dos regulares 120 (Cento e Vinte) dias de Auxilio Maternidade, conforme Art. 71 da Lei Federal nº. 8.213 / 91, reiterando que as servidoras protocolem os pedidos no expediente da Prefeitura Municipal e solicitem ao chefe do executivo, e neste sentido a data de prazo maximo para o Ente Executivo Municipal regular a Lei 2.562 / 2007, conforme posição da Coordenação Geral de Fiscalização e Acompanhamentos do Ministério da Previdência Social - MPS, implicará no conceito de irregularidade no Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que impedirá a renovação desse Certificado no Município; na seqüência foi demonstrado o CERTIFICADO de REGULARIDADE PREVIDENCIARIA - CRP referente ao período estando vigente e regular, donde o este extrato reflete a regularidade total desta Entidade Previdenciária, frente aos requisitos exigidos pelo Ministério da Previdência Social do

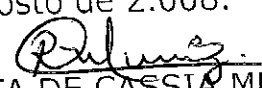


D.F., colaborando com as arrecadações da Compensação Previdenciária e aos convênios de verbas públicas, destinada, a este Município; na sequência foi reapresentado os Relatórios RECEITAS e DESPESA contida nos balancetes, referente ao período do primeiro semestre de 2008, bem como os meses de JULHO e AGOSTO 2008, bem como as disponibilidades financeiras da Autarquia, revelando superávit, relação dos pagamentos efetuados, bem como despesas com Auxílio Doença entre outras, referente ao período, sendo deliberado e atestado unanimemente estes resultados e evidenciando a regularidade das metas da execução orçamentária; na sequência foram demonstrados os documentos contábeis e financeiros e patrimoniais do Instituto, referente aos valores dos recursos e das reservas, fundos e provisões, direcionados aos investimentos e aplicações financeiras em curto e longo prazo, com vistas à obtenção de melhores taxas e menor risco e segurança, sendo deliberada à regularidade dos procedimentos e estratégias executadas; na sequência, e finalmente, referente ao mês de JULHO 2008, foi apurado o saldo financeiro de R\$ 16.685.217,26 (Dezesseis Milhões, Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Vinte e Seis Centavos) e saldo do mês de AGOSTO 2008, o valor financeiro de R\$ 16.802.243,38 (Dezesseis Milhões, Oitocentos e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) e analisado esses balancetes e seus demonstrativos, atestando a regularidade e as providências refletidas no demonstrativo Contábeis e Financeiros e Patrimonial, e rotinas desenvolvidas no período por este Instituto, onde foi analisada a transparência, a lisura e constatada unanimemente a veracidade e a regularidade das informações relatadas, e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria nesta pauta descrita.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 29 de Agosto de 2.008.


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO


RITA DE CASSIA MUNIZ.
Presidente do Conselho FISCAL

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO
FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
- IPREMO - REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2008.

RITA CASSIA MUNIZ

VICENTE PAULA OLIVEIRA

GILBERTO SANCHES

R. Cassia Muniz

V. Paula Oliveira

G. Sanches



Ata de REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada na data de 30 de SETEMBRO de 2008, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos TRINTA (30) dias do mês de SETEMBRO do ano 2.008 às 09h00min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do Conselho Deliberativo, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, LEONILDO APARECIDO TALARICO. Compareceram à reunião, LEONILDO APARECIDO TALARICO, JOSÉ PEREIRA FILHO, LAUCIMAR SOARES DA SILVA, ALCIDES DE SOUZA FILHO e MOISÉS ANTONIO SABATINI, bem como os Diretores Administrativos, Air Rodrigues de Castro Junior (Diretor Presidente) e Marcelo Quatio Cardoso (Diretor Executivo). Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, os processos formalizados com os pedidos de aposentadoria pelos seguintes servidores: Processo Administrativo nº 003 / 2008 da Servidora JOANA DE PAIVA, que solicitou por meio de requerimento datado em 23 de janeiro de 2008, de Aposentadoria Voluntária por Idade, sendo analisado todos os documentos pertinentes e formalizados, declinou-se em unanimidade pelo DEFERIMENTO do pedido, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, aos termos do Art. 14 da Lei 2.250 / 2002, combinado com os termos do Art. 40, Parágrafos 3º e 17 e ainda com Art. 40, Parágrafo 1º e inciso III e alínea b", ambos da Constituição Federal, sendo deliberada essa concessão a partir do dia 01 de outubro de 2008; na seqüência, Processo Administrativo nº 006 / 2008 da Servidora MARIA MARQUES DA SILVA, que solicitou por meio de requerimento datado em 25 de abril de 2008, de Aposentadoria Voluntária por Idade, sendo analisado todos os documentos pertinentes e formalizados, este Conselho, declinou em unanimidade pelo DEFERIMENTO do pedido, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, aos termos do Art. 14 da Lei 2.250 / 2002, combinado com os termos do Art. 40,

Parágrafos 3º e 17 e ainda com Art. 40, Parágrafo 1º e inciso III e alínea b", ambos da Constituição Federal, sendo deliberada essa concessão a partir do dia 01 de outubro de 2008; na seqüência, foi apresentado o Processo Administrativo nº 010 / 2008 da Servidora ROSANA COSTANTIN MARQUES, que solicitou por meio do requerimento, datado em 09 de setembro de 2008, de Aposentadoria Integral, sendo o processo formalizado e analisado por esse Conselho, que declinou unanimemente no DEFERIMENTO do pedido, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, aos termos do Art. 19 - A da Lei 2.250 / 2002, combinado aos termos da Emenda Constitucional nº 41, Art. 6º de tal dispositivo, sendo deliberada essa concessão a partir de 01 de outubro de 2008; na seqüência e em ato contínuo, foi apresentada a Demonstração Final e já integralizada aos elementos orçamentários do Município, os dados apurados da PROPOSTA ORÇAMENTARIA ANUAL, AGOSTO 2008, para execução no EXERCÍCIO 2009, elaborada por esta Diretoria Administrativa, ficando assim disposta:

RECEITAS: EXERCÍCIO 2009 (segundo a Categoria Econômica)

Receitas Contribuições:	R\$ 1.675.000,00
Receita Patrimonial:	R\$ 1.655.000,00
Outras Receitas Correntes:	R\$ 60.000,00
Receitas Correntes - Intra - Orçamentárias	R\$ 2.134.500,00
Total Geral:	R\$ 5.524.500,00

Relação da Proposta das DESPESAS: EXERCÍCIO 2009

MANUTENÇÃO do IPREMO:

...Vencimentos e Vantagens Fixas.	
... Obrigações Patronais.	
...Materiais de Consumo.	
...Outros serviços de terceiros.	
...Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 540.000,00

Benefício da Previdência Social:

...Aposentadorias.	
...Pensões.	
...Outros Benefícios Previdenciários.	
...Salário Família.....	R\$ 2.885.000,00

**Reserva Orçamentária do RPPS:**

...Equilíbrio Orçamentário.....R\$ 1.760.000,00

Total Geral:

R\$ 5.524.500,00

Dados este que deverão, revistos nessa pauta, que foram inclusos a proposta Orçamentária do Município (Prefeitura) no mês de Agosto / 2008, assunto deliberado e aprovado, unanimemente pelos Conselheiros; em ato continuo nesta pauta, foi deliberada unanimemente, e esta Diretoria, a realização de consultas telefônicas com a Associação Nacional de Entidades de Previdência Municipal - ANEPREM, com a finalidade de buscar estabelecimentos que realizam e prestam serviços de Custodia da Carteira Financeira dos Títulos Públicos do IPREMO pára eventualmente contatos e acordos; em seqüência foi analisado as providencias do Poder Executivo Municipal, quanto ser indevida a utilização de recursos previdenciários do Ipremo, para o custeio do período de Prorrogação da Licença Maternidade, considerando o disposto no Art. 1, Inciso III e no Art. 5º da lei 9.717 / 98, tendo recebido copias informativas do Legislativo Municipal, donde foi regulado o assunto, onde a Casa Legislativa aprovou o Projeto Lei nº 34 / 2008, que o Executivo Municipal regula por meio da Lei Municipal nº 2.597 de 23 de setembro de 2.008, na qual as despesas com a remuneração da servidora que optar pela prorrogação correrá a cargo e à custa do Poder Executivo Municipal, acrescentando na Lei 2.250 / 2.002 o § 12 ao art. 28 e altera a redação do § 2º do Art. 28 - A, do Dispositivo Previdenciário Municipal, deliberando a esta Diretoria as providencias necessária para essa manutenção e eventual discrepância inconstitucionais as regras de concessão exigidas de acordo com o Art. 5º, § 3º da Portaria MPS nº 204 de 10 / 07 / 2.008; na seqüência, reiterando a analise referente ao saldo financeiro e ao balancete do mês de AGOSTO / 2008, se apurou como Saldo Financeiro, no Balancete analisado, o valor financeiro de R\$ 16.802.243,38 (Dezesseis Milhões, Oitocentos e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) e analisado os demonstrativos contábeis e procedimentos administrativos dessa Diretoria, atestando a regularidade e as providencias refletidas nos documentos expostos, alem das rotinas desenvolvidas no período por este Instituto de Previdência, onde foi verificada a transparência, a

lisura e constatada unanimemente a veracidade e a regularidade das informações relatadas, e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria nesta pauta descrita.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 30 de SETEMBRO de 2.008.


AIR R. DE CASTRO JUNIOR
TALARICO.

Presidente do IPREMO
Deliberativo

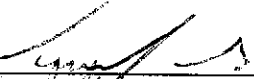

LEONILDO APARECIDO

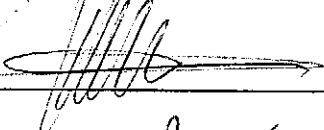
Presidente do Conselho

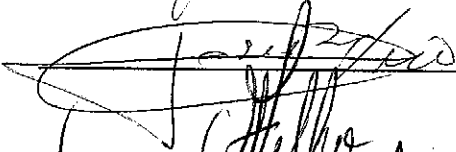
LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE
2008.

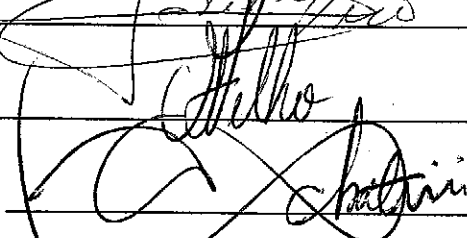
AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR 

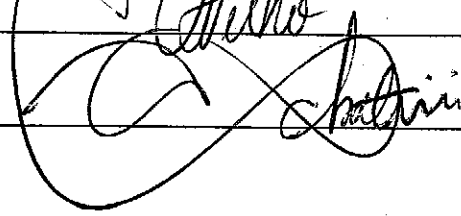
MARCELO QUATIO CARDOSO 

LEONILDO AP. TALARICO 

LAUCIMAR SOARES DA SILVA 

JOSÉ PEREIRA FILHO 

ALCIDES DE SOUZA FILHO 

MOISÉS ANTONIO SABATINI 



Ata de REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 30 de SETEMBRO de 2008, pelo CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos trinta (30) dias do mês de SETEMBRO do ano 2.008 às 11h30minmin horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA do CONSELHO FISCAL, atendendo a convocação do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal - IPREMO, Air Rodrigues de Castro Junior. Compareceram à reunião, a Rita de Cássia Muniz, Vicente de Paula Oliveira e Gilberto Sanches, Presidente do Conselho e membros respectivamente. Inicialmente o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, as solicitações dos servidores com o direito ao beneficio de aposentadoria, consignados nos seguintes processos: Processo Administrativo nº 003 / 2008 da Servidora JOANA DE PAIVA, que solicitou por meio de requerimento datado em 23 de janeiro de 2008, de Aposentadoria Voluntária por Idade, sendo analisado e verificado sua legitimidade, e diante de todos os documentos pertinentes e formalizados, declinou-se em unanimidade pelo DEFERIMENTO do pedido, concedendo o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, aos termos do Art. 14 da Lei 2.250 / 2002, combinado com os termos do Art. 40, Parágrafos 3º e 17 e ainda com Art. 40, Parágrafo 1º e inciso III e alínea b", ambos da Constituição Federal, sendo deliberada essa concessão a partir do dia 01 de outubro de 2008; na seqüência, Processo Administrativo nº 006 / 2008 da Servidora MARIA MARQUES DA SILVA, que solicitou por meio de requerimento datado em 25 de abril de 2008, de Aposentadoria Voluntária por Idade, sendo analisado e verificado sua legitimidade e diante de todos os documentos pertinentes e formalizados, este Conselho, declinou em unanimidade pelo DEFERIMENTO do pedido, concedendo o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, aos termos do Art. 14 da Lei 2.250 / 2002, combinado com os termos do Art. 40, Parágrafos 3º e 17 e ainda com Art. 40, Parágrafo 1º e

inciso III e alínea b", ambos da Constituição Federal, sendo deliberada essa concessão a partir do dia 01 de outubro de 2008; na seqüência, foi apresentado o Processo Administrativo nº 010 / 2008 da Servidora ROSANA COSTANTIN MARQUES, que solicitou por meio do requerimento, datado em 09 de setembro de 2008, de Aposentadoria Integral, sendo o processo formalizado e analisado e verificada sua legitimidade, diante dos documentos acostados esse Conselho declinou unanimemente no DEFERIMENTO do pedido, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, aos termos do Art. 19 - A da Lei 2.250 / 2002, combinado aos termos da Emenda Constitucional nº 41, Art. 6º de tal dispositivo, sendo deliberada essa concessão a partir de 01 de outubro de 2.008; na seqüência e em ato contínuo, foi reapresentada a Demonstração e já integralizada aos elementos orçamentários do Município, os dados apurados da PROPOSTA ORÇAMENTARIA ANUAL, AGOSTO 2008, para execução no EXERCICIO 2009, elaborada por esta Diretoria Administrativa e sendo conferida as classificações e elementos orçamentários, sendo regulares suas procedências e exatidão, ficando assim disposta:

RECEITAS: EXERCICIO 2009 (segundo a Categoria Econômica)

Receitas Contribuições:	R\$ 1.675.000,00
Receita Patrimonial:	R\$ 1.655.000,00
Outras Receitas Correntes:	R\$ 60.000,00
Receitas Correntes - Intra - Orçamentárias	R\$ 2.134.500,00
Total Geral:	R\$ 5.524.500,00

Relação da Proposta das DESPESAS: EXERCICIO 2009

MANUTENÇÃO do IPREMO:

...Vencimentos e Vantagens Fixas.	
... Obrigações Patronais.	
...Materiais de Consumo.	
...Outros serviços de terceiros.	
...Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 540.000,00

Benefício da Previdência Social:

...Aposentadorias.
...Pensões.



...Outros Benefícios Previdenciários.
...Salário Família.....R\$ 2.885.000,00

Reserva Orçamentária do RPPS:

...Equilíbrio Orçamentário.....R\$ 1.760.000,00

Total Geral: R\$ 5.524.500,00

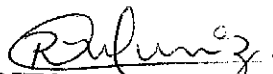
Dados, revistos nessa pauta, que foram inclusos e integralizados a proposta Orçamentária do Município (Prefeitura) no mês de Agosto / 2008, assunto deliberado e aprovado, unanimemente pelos Conselheiros; em ato continuo nesta pauta, foi deliberada unanimemente, e esta Diretoria, a realização de consultas telefônicas com a Associação Nacional de Entidades de Previdência Municipal – ANEPREM, com a finalidade de buscar estabelecimentos que realizam e prestam serviços de Custodia da Carteira Financeira dos Títulos Públicos do IPREMO pára eventualmente contatos e acordos; em seqüência foi analisado as providencias do Poder Executivo Municipal, quanto ser indevida a utilização de recursos previdenciários do IPREMO, para o custeio do período de Prorrogação da Licença Maternidade, considerando o disposto no Art. 1, Inciso III e no Art. 5º da lei 9.717 / 98, tendo recebido copias informativas do Legislativo Municipal, donde foi regulado o assunto, onde a Casa Legislativa aprovou o Projeto Lei nº 34 / 2008, que o Executivo Municipal regula por meio da Lei Municipal nº 2.597 de 23 de setembro de 2.008, na qual as despesas com a remuneração da servidora que optar pela prorrogação correrá a cargo e à custa do Poder Executivo Municipal, acrescentando na Lei 2.250 / 2.002 o § 12 ao art. 28 e altera a redação do § 2º do Art. 28 – A, do Dispositivo Previdenciário Municipal, deliberando a esta Diretoria as providencias necessária para essa manutenção e eventual discrepância inconstitucionais as regras de concessão exigidas de acordo com o Art. 5º, § 3º da Portaria MPS nº 204 de 10 / 07 / 2.008; na seqüência, reiterando a análise referente ao saldo financeiro e ao balancete do mês de AGOSTO / 2008, se apurou como Saldo Financeiro, no Balancete analisado, o valor financeiro de R\$ 16.802.243,38 (Dezesseis Milhões, Oitocentos e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) e analisado os demonstrativos contábeis e procedimentos administrativos dessa

Diretoria, atestando a regularidade e as providencias refletidas nos documentos expostos, alem das rotinas desenvolvidas no período por este Instituto de Previdência, onde foi verificada a transparência, a lisura e constatada unanimemente a veracidade e a regularidade das informações relatadas, e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria nesta pauta descrita.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 30 de SETEMBRO de 2.008.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO

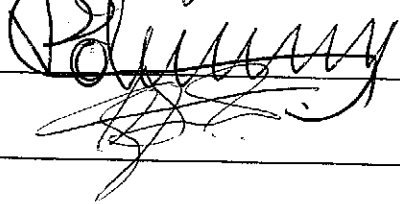

RITA DE CASSIA MUNIZ.
Presidente do Conselho fiscal

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO
– REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2008.

RITA DE CASSIA MUNIZ

VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA

GILBERTO SANCHES



Ata de REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada na data de 30 de OUTUBRO de 2008, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos TRINTA (30) dias do mês de OUTUBRO do ano 2.008 às 09h30min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do Conselho Deliberativo, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, LEONILDO APARECIDO TALARICO. Compareceram à reunião, LEONILDO APARECIDO TALARICO, JOSÉ PEREIRA FILHO, ALCIDES DE SOUZA FILHO e MOISÉS ANTONIO SABATINI, bem como os Diretores Administrativos, Air Rodrigues de Castro Junior (Diretor Presidente) e Marcelo Quatio Cardoso (Diretor Executivo). Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, o processo formalizado com o pedido de aposentadoria do Servidor OSCAR ALVES MOREIRA, Processo nº 009 / 2008, que solicitou por meio de requerimento datado em 09 de setembro de 2008, de Aposentadoria Voluntária por Idade, sendo analisado todos os documentos pertinentes e formalizados, declinou-se em unanimidade pelo DEFERIMENTO do pedido, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição de acordo com a Legislação e aos termos do Art. 14 da Lei 2.250 / 2002, combinado com os termos do Art. 40, Parágrafos 3º e 17 e ainda com Art. 40, Parágrafo 1º e inciso III e alínea b", ambos da Constituição Federal, sendo deliberada essa concessão a partir do dia 01 de novembro de 2008; na sequência, foi trazida a esta pauta, a notificação de RESCISÃO CONTRATUAL, esclarecendo que diante das exigências legais dos órgãos reguladores a prestação dos serviços de CUSTODIA de VALORES MOBILIARIOS para Institutos de Previdência (instituição que possui habilitação legal para realizar a guarda e execução de serviços administrativos referente a ativos financeiros de uma Instituição Previdenciária), tornou-se inviável a continuação da prestação desse tipo de serviço aos órgãos filiados, que mediante essa constatação foi deliberada unanimemente e autorizada a providenciar

procedimentos para regular a situação; , Processo Administrativo nº 006 / 2008 da Servidora MARIA MARQUES DA SILVA, que solicitou por meio de requerimento datado em 25 de abril de 2008, de Aposentadoria Voluntária por Idade, sendo analisado todos os documentos pertinentes e formalizados, este Conselho, declinou em unanimidade pelo DEFERIMENTO do pedido, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, aos termos do Art. 14 da Lei 2.250 / 2002, combinado com os termos do Art. 40, Parágrafos 3º e 17 e ainda com Art. 40, Parágrafo 1º e inciso III e alínea b", ambos da Constituição Federal, sendo deliberada essa concessão a partir do dia 01 de outubro de 2008; na seqüência, foi apresentado o Processo Administrativo nº 010 / 2008 da Servidora ROSANA COSTANTIN MARQUES, que solicitou por meio do requerimento, datado em 09 de setembro de 2008, de Aposentadoria Integral, sendo o processo formalizado e analisado por esse Conselho, que declinou unanimemente no DEFERIMENTO do pedido, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, aos termos do Art. 19 - A da Lei 2.250 / 2002, combinado aos termos da Emenda Constitucional nº 41, Art. 6º de tal dispositivo, sendo deliberada essa concessão a partir de 01 de outubro de 2008; na seqüência e em ato contínuo, foi apresentada a Demonstração Final e já integralizada aos elementos orçamentários do Município, os dados apurados da PROPOSTA ORÇAMENTARIA ANUAL, AGOSTO 2008, para execução no EXERCÍCIO 2009, elaborada por esta Diretoria Administrativa, ficando assim disposta:

RECEITAS: EXERCÍCIO 2009 (segundo a Categoria Econômica)

Receitas Contribuições:	R\$ 1.675.000,00
Receita Patrimonial:	R\$ 1.655.000,00
Outras Receitas Correntes:	R\$ 60.000,00
Receitas Correntes - Intra - Orçamentárias	R\$ 2.134.500,00
Total Geral:	R\$ 5.524.500,00

Relação da Proposta das DESPESAS: EXERCÍCIO 2009

MANUTENÇÃO do IPREMO:

- ...Vencimentos e Vantagens Fixas.
- ... Obrigações Patronais.



...Materiais de Consumo.
...Outros serviços de terceiros.
...Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 540.000,00

Benefício da Previdência Social:

...Aposentadorias.
...Pensões.
...Outros Benefícios Previdenciários.
...Salário Família.....R\$ 2.885.000,00

Reserva Orçamentária do RPPS:

...Equilíbrio Orçamentário.....R\$ 1.760.000,00

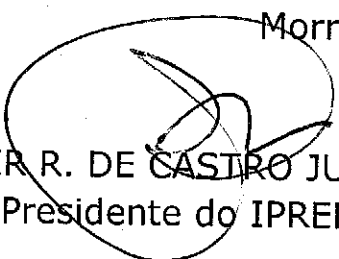
Total Geral: R\$ 5.524.500,00

Dados este que deverão, revistos nessa pauta, que foram inclusos a proposta Orçamentária do Município (Prefeitura) no mês de Agosto / 2008, assunto deliberado e aprovado, unanimemente pelos Conselheiros; em ato continuo nesta pauta, foi deliberada unanimemente, e esta Diretoria, a realização de consultas telefônicas com a Associação Nacional de Entidades de Previdência Municipal - ANEPREM, com a finalidade de buscar estabelecimentos que realizam e prestam serviços de Custodia da Carteira Financeira dos Títulos Públicos do IPREMO para eventualmente contatos e acordos; em seqüência foi analisado as providencias do Poder Executivo Municipal, quanto ser indevida a utilização de recursos previdenciários do Ipremo, para o custeio do período de Prorrogação da Licença Maternidade, considerando o disposto no Art. 1, Inciso III e no Art. 5º da lei 9.717 / 98, tendo recebido copias informativas do Legislativo Municipal, donde foi regulado o assunto, onde a Casa Legislativa aprovou o Projeto Lei nº 34 / 2008, que o Executivo Municipal regula por meio da Lei Municipal nº 2.597 de 23 de setembro de 2.008, na qual as despesas com a remuneração da servidora que optar pela prorrogação correrá a cargo e à custa do Poder Executivo Municipal, acrescentando na Lei 2.250 / 2.002 o § 12 ao art. 28 e altera a redação do § 2º do Art. 28 - A, do Dispositivo Previdenciário Municipal, deliberando a esta Diretoria as providencias necessária para essa manutenção e eventual discrepância inconstitucionais as regras de concessão exigidas de acordo com o Art. 5º, § 3º da Portaria MPS nº 204 de 10 / 07 / 2.008; na

seqüência, reiterando a análise referente ao saldo financeiro e ao balancete do mês de AGOSTO / 2008, se apurou como Saldo Financeiro, no Balancete analisado, o valor financeiro de R\$ 16.802.243,38 (Dezesseis Milhões, Oitocentos e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) e analisado os demonstrativos contábeis e procedimentos administrativos dessa Diretoria, atestando a regularidade e as providencias refletidas nos documentos expostos, alem das rotinas desenvolvidas no período por este Instituto de Previdência, onde foi verificada a transparência, a lisura e constatada unanimemente a veracidade e a regularidade das informações relatadas, e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria nesta pauta descrita.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 30 de OUTUBRO de 2.008.


AIR R. DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO

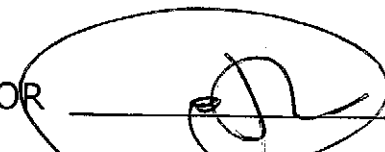

LEONILDO APARECIDO TALARICO
Presidente do Conselho Deliberativo

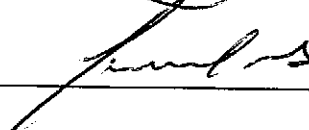
LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2008.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCELO QUATIO CARDOSO

LEONILDO AP. TALARICO







CNPJ 05.315.227/0001-40

61

JOSÉ PEREIRA FILHO

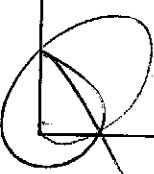
ALCIDES DE SOUZA FILHO

MOISÉS ANTONIO SABATINI

Rua José J. Junqueira nº 1.188 - Cx. Postal, 35 - Fone (16) 3851-6262 - Centro - CEP 14640-000 - Morro Agudo - SP
E-mail: ipremo@com4.com.br

Ata de REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 27 de novembro de 2008, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano 2.008 às 09h00min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do Conselho Deliberativo, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, LEONILDO APARECIDO TALARICO. Compareceram à reunião, LEONILDO APARECIDO TALARICO, JOSÉ PEREIRA FILHO, ALCIDES DE SOUZA FILHO e MOISÉS ANTONIO SABATINI, bem como os Diretores Administrativos, Air Rodrigues de Castro Junior (Presidente) e Marcelo Quatio Cardoso (Diretor Executivo). Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria, no entanto teve-se a AUSENCIA do Membro LAURCIMAR SOARES DA SILVA. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, foi trazido a esta pauta, a respeito da eventual necessidade de se comunicar, por meio de ofício, ao Executivo para a devida regulamentação municipal ou criação de um dispositivo legal que determine requisitos aos profissionais, no tocante a favorável, conclusão decisiva, da aprovação da Lei 11.301 / 2006, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que trata e estabelece aposentadoria especial para os especialistas em educação, para a contagem do tempo, que exercem na função de Direção de Unidade Escolar, Coordenação e Assessoramento Pedagógico, donde beneficia o profissional a tal aposentadoria, desde que exercidas por professores, sendo deliberado, no entanto, que esta Diretoria envie E-mail ao FR - Consultoria em Previdência Publica Ltda., para o devido parecer de manifestação sobre o assunto; na seqüência, foi apresentado requerimento datado de 04 de novembro de 2008, da Servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA NISHI, donde solicita APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, sendo analisado todos os documentos apresentados, houve-se por determinação unânime deste Conselho, que se aguarde a próxima convocação para análise do processo e seus desdobramentos; na seqüência foi

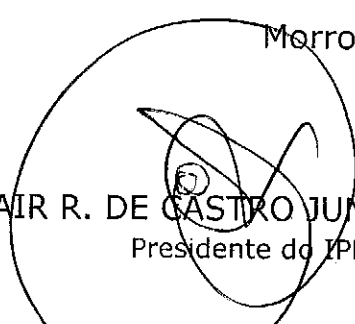


deliberado, unanimemente, sobre a necessidade de contratação profissional na área de consultoria e habilitação do município a Compensação Financeira Previdenciária junto ao COMPREV, bem como vistas a todos os Contratos Administrativos com suas vigências a termo, deliberando unanimemente para executar novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos desta Autarquia, obviamente optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despesar, haja vista que finda a Gestão 2.005 a 2.008 e essas providências terão que ser atendidas; na sequência, foi deliberada juntada de todos os documentos necessários a PRESTAÇÃO de CONTAS aos Conselheiros Deliberativo e Fiscal, bem como procedimentos necessários a elaboração do Estudo Atuarial, haja vista a RESOLUÇÃO 3.506 / 2007, donde o Conselho Monetário Nacional (C.M.N.), aprovou uma nova resolução que dá mais flexibilidade aos investimentos as Autarquias Previdenciárias, para a elaboração da POLÍTICA de INVESTIMENTOS, caminho utilizado pela Autarquia e sua gestão para atingir metas e objetivos e cumprir seus compromissos atuariais e de cobertura das despesas administrativas ao longo do tempo, e neste objetivo de investimento, considerando limites normativos e estratégicos do Instituto e construir uma estrutura política de estratégias de alocação dos recursos, política de gestão dos riscos (Risco e Retorno), o modelo da gestão, declinando ao investimento propício a financiar o eventual déficit orçamentário, com rentabilidade formada por parcela prefixada mais inflação, e papéis adquiridos no mercado secundário, sendo deliberada às devidas providências; e na sequência, trazendo a esta pauta, sobre as providências tomadas por esta Diretoria, no tocante, as PRESTAÇÕES DE CONTAS com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo informado que no decorrer do Exercício 2007 esta entidade Previdenciária realizou despesas administrativas dentro do limite de 2% sobre o total das remunerações dos segurados vinculados ao Instituto de Previdência, consignando desde já e sendo unanimemente deliberado nesta coletiva, a constituição de reservas das eventuais sobras do custeio administrativo, dos Exercícios anteriores, cujos recursos serão utilizados a que se destina a taxa de administração; na sequência foi demonstrado e analisada a

documentação contábil do período e notado o comportamento da execução orçamentária dos Exercícios 2004, 2005, 2006 e 2007 que apresentaram percentuais superavitários, evidenciando com isso a garantia de atendimento das necessidades de capitalização e financiamento das obrigações dessa Autarquia Previdenciária, dando consistência entre os sistemas Econômico e Patrimonial do IPREMO, evidenciando a regularidade dos exercícios anteriores e regularidade das contas 2008, analisadas, sendo totalmente e unanimemente deliberada; por final foram apresentados os balancetes e demonstrativos contábeis, referente ao saldo financeiro deste instituto, para o período de OUTUBRO de 2.008, tendo como saldo o valor financeiro R\$ 17.326.787,39 (Dezessete Milhões, Trezentos e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos), sendo apresentados todos os documentos das atividades contábeis, financeira e patrimonial desenvolvidas no período por este instituto, onde foram analisadas a transparência e lisura e constatada a veracidade das informações, bem como suas regularidades destas contas relatadas e concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria desta pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 27 de novembro de 2.008.

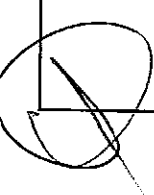


AIR R. DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO



LEONILDO APARECIDO TALARICO
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO
AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2008.





IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

63

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCELO QUATIO CARDOSO

LEONILDO APARECIDO TALARICO

LAURCIMAR SOARES DA SILVA

JOSÉ PEREIRA FILHO

ALCIDES DE SOUZA FILHO

MOISÉS ANTONIO SABATINI

[Signature]

x *[Signature]*

[Signature]

Ata de REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 15 de Dezembro de 2008, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Quinze (15) dias do mês de dezembro do ano 2.008 às 09h00min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do Conselho Deliberativo, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, LEONILDO APARECIDO TALARICO. Comparecerão à reunião, LEONILDO APARECIDO TALARICO, JOSÉ PEREIRA FILHO, ALCIDES DE SOUZA FILHO e MOISÉS ANTONIO SABATINI, bem como os Diretores Administrativos, Air Rodrigues de Castro Junior (Presidente) e Marcelo Quatio Cardoso (Diretor Executivo). Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, trazendo a pauta a reapresentação do Pedido de Aposentadoria da Servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA NISHI, sendo INDEFERIDO por unanimidade, pelo motivo que o benefício se Dara apenas ao servidor que possua o cargo de professor, na seqüência foi INDEFERIDO o pedido de PENSÃO POR MORTE ao servidor FABIO HENRIQUE MARTINS, por não conter os requisitos legais para tanto; na seqüência foi mostrado o relatório das concessões de Aposentadorias e Pensões realizadas no período do Exercício de 2.008, assim concluídas: numero de Aposentadorias Exercício 2.008 = 09 e Pensão no Exercício 2.008 = 04, assim concedidas respectivamente aos servidores NEUZA OTAVIO BAGINI, Ato de Concessão nº 03 / 2008, em 01 / 02 / 2008; MARIA FLAVIA DUTRA, Ato de Concessão nº 05 / 2008, em 01 / 05 / 2008; WALTER MARQUES, Ato de Concessão nº 06 / 2008, em 01 / 06 / 2008; MARILZA DO NASCIMENTO PRADO, Ato de Concessão nº 07 / 2008, em 01 / 07 / 2008; CRESIO EUZEBIO DA SILVA, Ato de Concessão nº 08 / 2008, em 01 / 08 / 2008; JOANA DE PAIVA, Ato de Concessão nº 10 / 2008, em 01 / 10 / 2008; MARIA MARQUES DA SILVA, Ato de Concessão nº 11 / 2008, em 01 / 10 / 2008; ROSANA COSTANTIN MARQUES, Ato de Concessão nº 12 / 2008, em 01 / 10 /



2008; OSCAR ALVES MOREIRA, Ato de Concessão nº 13 / 2008, em 01 / 11 / 2008; e para as Pensões; SEBASTIANA DOS SANTOS ALVES FERREIRA, ato de Concessão nº 01 / 2008, a partir de 01 / 01 / 2008; NAIR RIZIOLLI DE AGUIAR, Ato de Concessão nº 02 / 2008, a partir de 01 / 01 / 2008; OSVALDO PETERGATO, Ato de Concessão nº 04 / 2008, a partir de 03 / 04 / 2008; MARIA NEIDE PRUDENCIO SANTOS DE NOVAES, ato de Concessão nº 09 / 2008, a partir de 01 / 08 / 2008, sendo deliberado e confirmado a esta Diretoria exarar Ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas – Unidade Regional de Ribeirão Preto / SP, para as devidas homologações; na sequência foi determinado o envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na Unidade Regional de Ribeirão Preto / SP, informar por ofício e copia em CD (Arquivo Eletrônico) os Atos de Aposentadorias e Pensões concedidas no Exercício de 2.008, sendo deliberada as providencias, conforme Seção VII no Art. 215 da Instrução Normativa 02 / 2007 da Corte de Contas do Estado e ainda nesse sentido, providenciar declaração ao Tribunal de Contas, Unidade regional de Ribeirão Preto / SP, no tocante a SEÇÃO VI – DOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL, do Art. 212 da Instrução Normativa nº 02 / 2007, referindo ao Parágrafo Único do Artigo, por não ocorrer nesse período admissões de pessoal, nesta Entidade Previdenciária Municipal; na sequência procedeu a verificação dos Extratos Bancários, contendo toda a movimentação dos valores dos recursos repassados pelos patrocinadores deste Instituto, em 2.008; na sequência foram demonstrados os documentos contábeis e financeiros, referente aos valores dos recursos direcionados aos investimentos e aplicações financeiras, com vistas à obtenção de melhores taxas e nos termos da Legislação vigentes e contidas na POLITICA de INVESTIMENTOS, Lei 9.717 / 98 e Resolução do CMN nº. 3.506 / 2007, da Carteira de Investimentos nas devidas instituições bancarias e custodiantes, sendo primordialmente observado critérios de solidez patrimonial, volume de recursos administrados e bem como a experiência no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros; na sequência e nesta pauta, foi aprovada, a rigor do Conselho Monetário Nacional – CMN e seus dispositivos legais Lei nº. 3.506 / 2007, nos art. 4º e 6º; Portaria CMN nº 155 / 2008 em seu Art. 1º, § 1º; Portaria CMN nº 204 /

2008 em seu Art. 5º, XVI, alínea g e no § 6º, IV, donde se incluiu a exigência de elaboração de um documento específico da Política de Investimentos a ser seguida pela Diretoria do IPREMO para o Exercício Financeiro de 2.009, sendo definido os seguintes requisitos, MODELO de GESTÃO a ser adotado, uma mínima ESTRATÉGIA de ALOCAÇÃO dos RECURSOS entre os diversos segmentos de aplicação, definidos os LIMITES UTILIZADOS e PERMITIDOS para a realização dos INVESTIMENTOS, poderá ser REVISTA no CURSO de sua EXECUÇÃO, sendo aprovada nesta pauta. No tocante aos recursos capturados pela Autarquia Previdenciária, adotando uma estratégia de investimentos nos diferentes segmentos de aplicação e os limites investidos, ficando desde já autorizado sua observância, da escolha do índice como meta a ser atingida o IPCA + 6% ao ano, com vistas a evitar a aplicação e investimentos em seguimentos de menor liquidez, dando preferência aos investimentos em Notas do Tesouro Nacional - NTNs, Renda Fixa CDI, que são indexados pelo IPCA e mais 6% ao ano, mobilizadas na segurança, rentabilidade, menor risco e retorno seguro, e liquidez; na seqüência ainda foi incluído a exigência de que os registros dos títulos e valores das aplicações dos recursos estejam mobilizados pela SELIC, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central e ou mantidos em conta depósito em Instituições ou Entidades autorizadas a essa prestação de serviço pela Comissão de Valores mobiliários - CVM, sendo autorizado à gestão, os devidos procedimentos; na seqüência foi deliberado e autorizado a realização dos procedimentos de Contratação de profissionais e ou Empresas Privadas ou Publicas, a prestação de serviços, necessários e indispensáveis ao expediente do Instituto, para o Exercício de 2.009, sendo lembrado que o prazo de entrega do Estudo Atuarial a Secretaria de Políticas Sociais - SPS e conforme Portarias 402 e 403, passando a cumprir novas regras para os RPPS, e no Art. 5º, § 6º da Portaria 204 de 10 de julho de 2.008 vem definir e formalizar essa entrega do Estudo ate 31 de março, ficando esta Diretoria deliberada a providencias; em ato continuo, foi deliberado o proceder à formalização administrativa no que couber referente ao relatório da auditoria concluída no tocante ao Exercício de 2.007, realizando a Defesa aos itens apontados e demais procedimentos jurídicos,



eventualmente se necessário, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por razão da auditoria TC nº 5811 / 026 / 07; na seqüência houve deliberação de aprovação, sobre a posição financeira, contábil e patrimonial, atual do Instituto, frente ao demonstrado nos Balancetes do Exercício de 2.008, Janeiro a Novembro, dentre outros documentos apresentados nesta pauta; na seqüência, agora de forma transcrita, sendo deliberado neste Conselho, quanto as Despesas de Custeio, que no final de cada Exercício Financeiro, forma-se e constitui reservas das eventuais sobras do custeio administrativo, e esses recursos destina a Taxa de Administração definida de 2%, ate o montante da totalidade das despesas administrativas do Exercício anterior, isso sobre a regência da Portaria MPS 1.348 de 19 de julho de 2005, que veio a normalizar a Lei 9.717 / 98, que trata das regras para o funcionamento e organização do Instituto de Previdência Municipal, quanto aos recursos e contribuições, baseados em normas gerais de contabilidade e atuaria, para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial da Instituição; na seqüência ainda foi deliberado que, no intuito da formação de capital patrimonial, objetivando os rendimentos nas aplicações financeiras, a longo prazo, dos recursos capturados e arrecadados mensalmente dos patrocinadores, deu-se por examinado e notou-se a regularidade das aplicações e investimentos realizados ao longo do Exercício de 2.008; na seqüência, foram apresentados os balancetes e demonstrados dos saldos deste instituto e deliberado unanimemente, sobre os saldos acumulados em contas corrente, aplicação ou oriundo de Juros, ate Dezembro de 2008, autorizando a destinação desses recursos arrecadados, em aplicações de renda fixa (pos ou prefixados) e em Notas do Tesouro Nacional - NTNs, a longo prazo, lastreados pelo Governo Federal, otimizando os ganhos e minimização de riscos, com a prerrogativa de guarda desses papeis em instituições que disponibilizam a custodia; na seqüência, e por final foram apresentados os balancetes e demonstrativos contábeis, financeiro e patrimonial, referente ao saldo financeiro deste Instituto, e neste sentido demonstrado todos os documentos das atividades contábeis, financeira e patrimonial, desenvolvidas no período, referente ao Exercício de 2.008, por este Instituto, onde foram analisadas a transparência e lisura e

constatada a veracidade das informações relatadas e concluíram pela deliberação e regularidade, aprovando unanimemente toda a matéria desta pauta descrita nesta reunião, com emissão do parecer nesse sentido.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 15 de dezembro de 2.008.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
TALARICO

Presidente do IPREMO
Deliberativo


LEONILDO APARECIDO

Presidente do Conselho

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO
AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCELO QUATIO CARDOSO

LEONILDO APARECIDO TALARICO

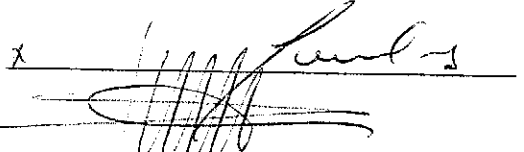
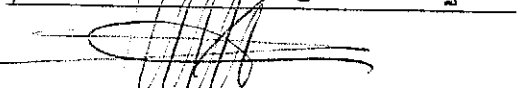
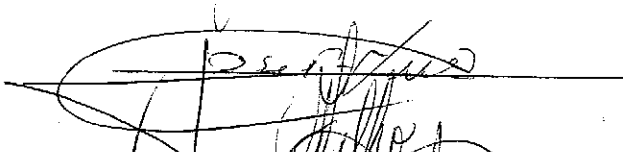
LAURCIMAR SOARES DA SILVA

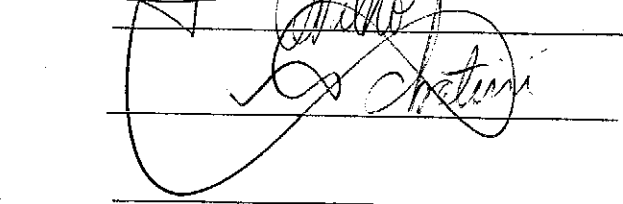
JOSÉ PEREIRA FILHO

ALCIDES DE SOUZA FILHO

MOISÉS ANTONIO SABATINI







Ata de REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 15 de Dezembro de 2008, pelo CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Quinze (15) dias do mês de dezembro do ano 2.008 às 10h30min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do Conselho fiscal, atendendo a convocação do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal - IPREMO, Air Rodrigues de Castro Junior. Comparecerão à reunião, a Rita de Cássia Muniz, Vicente de Paula Oliveira, e Gilberto Sanches, Presidente do Conselho e membros respectivamente. Inicialmente o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, demonstrando o relatório das concessões de Aposentadorias e Pensões realizadas no período do Exercício de 2.008, assim concluídas: numero de Aposentadorias Exercício 2.008 = 09 e Pensão no Exercício 2.008 = 04, assim concedidas respectivamente aos servidores NEUZA OTAVIO BAGINI, Ato de Concessão nº 03 / 2008, em 01 / 02 / 2008; MARIA FLAVIA DUTRA, Ato de Concessão nº 05 / 2008, em 01 / 05 / 2008; WALTER MARQUES, Ato de Concessão nº 06 / 2008, em 01 / 06 / 2008; MARILZA DO NASCIMENTO PRADO, Ato de Concessão nº 07 / 2008, em 01 / 07 / 2008; CRESIO EUZEBIO DA SILVA, Ato de Concessão nº 08 / 2008, em 01 / 08 / 2008; JOANA DE PAIVA, Ato de Concessão nº 10 / 2008, em 01 / 10 / 2008; MARIA MARQUES DA SILVA, Ato de Concessão nº 11 / 2008, em 01 / 10 / 2008; ROSANA COSTANTIN MARQUES, Ato de Concessão nº 12 / 2008, em 01 / 10 / 2008; OSCAR ALVES MOREIRA, Ato de Concessão nº 13 / 2008, em 01 / 11 / 2008; e para as Pensões; SEBASTIANA DOS SANTOS ALVES FERREIRA, ato de Concessão nº 01 / 2008, a partir de 01 / 01 / 2008; NAIR RIZIOLLI DE AGUIAR, Ato de Concessão nº 02 / 2008, a partir de 01 / 01 / 2008; OSVALDO PETERGATO, Ato de Concessão nº 04 / 2008, a partir de 03 / 04 / 2008; MARIA NEIDE PRUDENCIO SANTOS DE NOVAES, ato de Concessão nº 09 / 2008, a partir de 01 / 08 / 2008, sendo deliberado e confirmado a esta Diretoria exarar

Ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas – Unidade Regional de Ribeirão Preto / SP, para as devidas homologações; na sequência foi determinado o envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na Unidade Regional de Ribeirão Preto / SP, informar por ofício e copia em CD (Arquivo Eletrônico) os Atos de Aposentadorias e Pensões concedidas no Exercício de 2.008, sendo deliberada as providencias, conforme Seção VII no Art. 215 da Instrução Normativa 02 / 2007 da Corte de Contas do Estado e ainda nesse sentido, providenciar declaração ao Tribunal de Contas, Unidade regional de Ribeirão Preto / SP, no tocante a SEÇÃO VI – DOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL, do Art. 212 da Instrução Normativa nº 02 / 2007, referindo ao Parágrafo Único do Artigo, por não ocorrer nesse período admissões de pessoal, nesta Entidade Previdenciária Municipal; na sequência procedeu a verificação dos Extratos Bancários, contendo toda a movimentação dos valores dos recursos repassados pelos patrocinadores deste Instituto, em 2.008; na sequência foram demonstrados os documentos contábeis e financeiros, referente aos valores dos recursos direcionados aos investimentos e aplicações financeiras, com vistas à obtenção de melhores taxas e nos termos da Legislação vigentes e contidas na POLITICA de INVESTIMENTOS, Lei 9.717 / 98 e Resolução do CMN nº. 3.506 / 2007, da Carteira de Investimentos nas devidas instituições bancarias e custodiantes, sendo primordialmente observado critérios de solidez patrimonial, volume de recursos administrados e bem como a experiência no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros; na sequência e nesta pauta, foi aprovada, a rigor do Conselho Monetário Nacional – CMN e seus dispositivos legais Lei nº. 3.506 / 2007, nos art. 4º e 6º; Portaria CMN nº 155 / 2008 em seu Art. 1º, § 1º; Portaria CMN nº 204 / 2008 em seu Art. 5º, XVI, alínea g e no § 6º, IV, donde se incluiu a exigência de elaboração de um documento específico da Política de Investimentos a ser seguida pela Diretoria do IPREMO, no tocante aos recursos capturados pela Autarquia Previdenciária, adotando uma estratégia de investimentos nos diferentes segmentos de aplicação e os limites investidos, ficando desde já autorizado sua observância, no entanto desde já permanecer nas aplicações tradicionais desta Instituição Previdenciária, nas quais, desde há

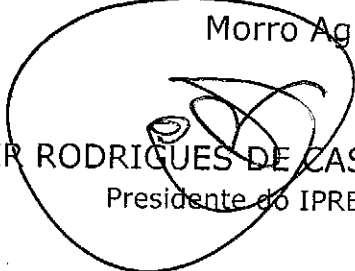


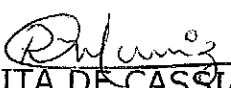
tempos, exigidos que transacionados com registro no Sistema Especial de Liquidação e Custodia - SELIC, com vistas a evitar a aplicação e investimentos em seguimentos de menor liquidez, dando preferência aos investimentos em Notas do Tesouro Nacional - NTNs, Renda Fixa CDI, que são indexados pelo IPCA e mais 6% ao ano, mobilizadas na segurança, rentabilidade, menor risco e retorno seguro, é liquidez; na seqüência ainda foi incluído a exigência de que os registros dos títulos e valores das aplicações dos recursos estejam mobilizados pela SELIC, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central e ou mantidos em conta depósito em Instituições ou Entidades autorizadas a essa prestação de serviço pela Comissão de Valores mobiliários - CVM, sendo autorizado à gestão, os devidos procedimentos; na seqüência foi deliberado e autorizado a realização dos procedimentos de Contratação de profissionais e ou Empresas Privadas ou Públicas, a prestação de serviços, necessários e indispensáveis ao expediente do Instituto, para o Exercício de 2.009, sendo lembrado que o prazo de entrega do Estudo Atuarial a Secretaria de Políticas Sociais - SPS e conforme Portarias 402 e 403, passando a cumprir novas regras para os RPPS, e no Art. 5º, § 6º da Portaria 204 de 10 de julho de 2.008 vem definir e formalizar essa entrega do Estudo até 31 de março, ficando esta Diretoria deliberada a providências; em ato contínuo, foi deliberado o proceder à formalização administrativa no que couber referente ao relatório da auditoria concluída no tocante ao Exercício de 2.007, realizando a Defesa aos itens apontados e demais procedimentos jurídicos, eventualmente se necessário, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por razão da auditoria TC nº 5811 / 026 / 07; na seqüência houve deliberação de aprovação, sobre a posição financeira, contábil e patrimonial, atual do Instituto, frente ao demonstrado nos Balancetes do Exercício de 2.008, Janeiro a Novembro, dentre outros documentos apresentados nesta pauta; na seqüência, agora de forma transcrita, sendo deliberado neste Conselho, quanto as Despesas de Custeio, que no final de cada Exercício Financeiro, forma-se e constitui reservas das eventuais sobras do custeio administrativo, e esses recursos destina a Taxa de Administração definida de 2%, até o montante da totalidade das despesas administrativas do Exercício anterior, isso

sobre a regência da Portaria MPS 1.348 de 19 de julho de 2005, que veio a normalizar a Lei 9.717 / 98, que trata das regras para o funcionamento e organização do Instituto de Previdência Municipal, quanto aos recursos e contribuições, baseados em normas gerais de contabilidade e atuaria, para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial da Instituição; na seqüência ainda foi deliberado que, no intuito da formação de capital patrimonial, objetivando os rendimentos nas aplicações financeiras, a longo prazo, dos recursos capturados e arrecadados mensalmente dos patrocinadores, deu-se por examinado e notou-se a regularidade das aplicações e investimentos realizados ao longo do Exercício de 2.008; na seqüência, foram apresentados os balancetes e demonstrados dos saldos deste instituto e deliberado unanimemente, sobre os saldos acumulados em contas corrente, aplicação ou oriundo de Juros, ate Dezembro de 2008, autorizando a destinação desses recursos arrecadados, em aplicações de renda fixa (pos ou prefixados) e em Notas do Tesouro Nacional - NTNs, a longo prazo, lastreados pelo Governo Federal, otimizando os ganhos e minimização de riscos, com a prerrogativa de guarda desses papeis em instituições que disponibilizam a custodia; na seqüência, e por final foram apresentados os balancetes e demonstrativos contábeis, financeiro e patrimonial, referente ao saldo financeiro deste Instituto, e neste sentido demonstrado todos os documentos das atividades contábeis, financeira e patrimonial, desenvolvidas no período, referente ao Exercício de 2.008, por este Instituto, onde foram analisadas a transparência e lisura e constatada a veracidade das informações relatadas e concluíram pela deliberação e regularidade, aprovando unanimemente toda a matéria desta pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 15 de dezembro de 2.008.


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO


RITA DE CASSIA MUNIZ.
Presidente do Conselho fiscal



GILBERTO SANCHES

Referring

AUSENTE

Ata de REUNIÃO EXTRAORDINARIA, realizada na data de 19 de Dezembro de 2008, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Dezenove (19) dias do mês de dezembro do ano 2.008 às 09h30min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do Conselho Deliberativo, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, LEONILDO APARECIDO TALARICO. Compareceram à reunião, LEONILDO APARECIDO TALARICO, JOSÉ PEREIRA FILHO, ALCIDES DE SOUZA FILHO, LAURCIMAR SOARES DA SILVA e MOISÉS ANTONIO SABATINI, bem como os Diretores Administrativos, Air Rodrigues de Castro Junior (Presidente) e Marcelo Quatio Cardoso (Diretor Executivo). Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos extraordinários, inicialmente, demonstrando o Processo nº 015 / 2008 da PENSÃO por MORTE da Senhora ANA AGUILAR MARCORIO BRANCO, em consequência do falecimento do Ex - Servidor Aposentado, Senhor VALDEMAR BRANCO, que embora requerido em 11 de dezembro de 2008, mas prejudicado por falta de documentos habilitadores, e após análises documentais e procedimentos legais, deu-se por DEFERIDO unanimemente, o pedido, aos termos do Art. 29, I da Lei Municipal 2.250 / 2002, deliberando a diretoria as providencias cabíveis e formalidade de ato de concessão; na seqüência foi deliberado o envio do Estudo e Demonstrativos da POLITICA de INVESTIMENTOS deste Instituto, formalmente regulamentado e assinado, ao Ministério da Previdência Social - MPAS, no site www.mps.gov.br, enviando via E-mail para: cgaai.investimentos@previdencia.gov.br, e ainda o envio por correspondência do relatório a Esplanada dos Ministérios - Bloco F, Anexo A, Sala 475 em Brasília DF, CEP nº 70.059 - 902, devidamente chancelado e encadernado, para fins de confirmação de envio; na seqüência houve deliberação de aprovação, sobre a posição financeira, contábil e patrimonial, atual do Instituto, frente ao demonstrado nos Balancetes do Exercício de 2.008, Janeiro a

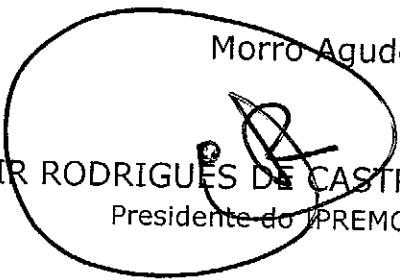


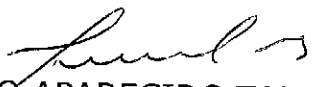
Novembro, dentre outros documentos apresentados nesta pauta; na seqüência, reitera-se a deliberação da realização de procedimentos aptos quanto as Despesas de Custeio, que no final de cada Exercício Financeiro, forma-se-a e constituir-se-a, reservas das eventuais sobras do custeio administrativo, e esses recursos destinados a Taxa de Administração definida de 2%, ate o montante da totalidade das despesas administrativas do Exercício anterior, isso sobre a regência da Portaria MPS 1.348 de 19 de julho de 2005, que veio a normalizar a Lei 9.717 / 98, que trata das regras para o funcionamento e organização do Instituto de Previdência Municipal, quanto aos recursos e contribuições, baseados em normas gerais de contabilidade e atuaria, para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial da Instituição; na seqüência ainda foi deliberado que, no intuito da formação de capital patrimonial, objetivando os rendimentos nas aplicações financeiras, a longo prazo, dos recursos capturados e arrecadados mensalmente dos patrocinadores, deu-se por examinado e notou-se a regularidade das aplicações e investimentos realizados ao longo do Exercício de 2.008; na seqüência, foram apresentados os balancetes e demonstrativos dos saldos deste Instituto e deliberado unanimemente, sobre os saldos acumulados em contas corrente, aplicação ou oriundo de Juros, ate Dezembro de 2008, autorizando a destinação desses recursos arrecadados, em aplicações de renda fixa (pos ou prefixados) e em Notas do Tesouro Nacional - NTN's, a longo prazo, lastreados pelo Governo Federal, otimizando os ganhos e minimização de riscos, com a prerrogativa de guarda desses papeis em instituições que disponibilizam a custódia; na seqüência, e por final foi apresentado o balancete do Mês de Novembro 2008 e demonstrativos contábeis, financeiro e patrimonial, referente ao saldo financeiro deste Instituto, que se apurou um montante de saldo financeiro de R\$ 17.605.201,07 (Dezessete Milhões, Seiscentos e Cinco Mil, Duzentos e Um Reais e Sete Centavos) e finalmente, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis, financeira e patrimonial, desenvolvidas no período, referente ao Exercício de 2.008, por este Instituto, onde foram analisadas a transparência e lisura e constatada a veracidade das informações relatadas e concluíram pela deliberação e

regularidade, aprovando unanimemente toda a matéria desta pauta descrita nesta reunião, confirmando parecer nesse sentido.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 19 de dezembro de 2.008.


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO


LEONILDO APARECIDO TALARICO
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCELO QUATIO CARDOSO

LEONILDO APARECIDO TALARICO

LAURCIMAR SOARES DA SILVA

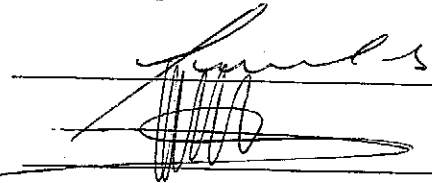
JOSÉ PEREIRA FILHO

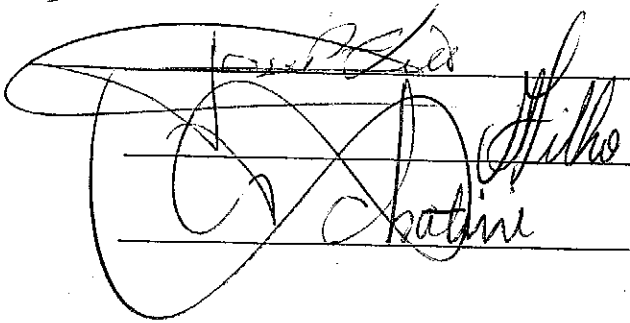
ALCIDES DE SOUZA FILHO

MOISÉS ANTONIO SABATINI









TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, PARA O MANDATO DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.009 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Aos Trinta e Um (31) dias do mês de DEZEMBRO de Dois mil e Oito, às 10:00 horas, nesta cidade de Morro Agudo SP, na sala de reunião da sede do Executivo Municipal (Prefeitura Municipal) de Morro Agudo, situada a Praça Emiliano Penha s/nº, nos termos do §8.º do Art. 51 da Lei n.º 2.250 de 30/09/2002, na presença do Senhor Prefeito Municipal de Morro Agudo, Sr. Gilberto César Barbeti, servidores municipais e demais presentes, em reunião solene, sob a Presidência do Senhor Leonildo Aparecido Talarico, Presidente em Exercício do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - Ipremo, compareceram os servidores públicos municipais: Air Rodrigues de Castro Junior e Marcos Roberto Ribeiro, os quais foram legalmente eleitos em pleito de escolha, realizado no dia 19 de novembro de 2.008, para exercerem respectivamente os cargos de Diretor Presidente e Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2.009 a 31 de Dezembro de 2.012, os respectivos mandatos de membros da função da Diretoria Executiva do referido Instituto. Após as formalidades iniciais o Senhor Prefeito Municipal, concede e homologa a posse aos servidores: Air Rodrigues de Castro Junior e Marcos Roberto Ribeiro, como Diretor Presidente e Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, respectivamente, os quais se comprometeram a observar as legislações, Municipal, Federal e as pertinentes aos regimes próprios de previdência social, bem como não haver qualquer incompatibilidade para o exercício do mandato na

Morro Agudo, 31 de Dezembro de 2.008.

[Signature]



Mario Luz Brubaker

Maris Hempel

Katzen River



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Bild der Barchinensis